



## LEIS E DECRETOS

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS LUSTOSA DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RELJANIA PEREIRA DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2017.

### DECRETOS DE 02 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA ZULEIDE GOMES FRAZAO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Educação e Direitos Humanos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CLAUDECÍ CASSIMIRO DA SILVA SÁ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Educação e Direitos Humanos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

### SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.008819/17-15, de 04 de abril de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1283/2017, de 03 de maio de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.004535/17-80,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ACILINARA FEITOSA MOURA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão A, matrícula nº 230615-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.010557/17-43, de 25 de abril de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1283/2017, de 04 de maio de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.004533/17-65,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAGNOLIA LIMA VERDE DASILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe II, Padrão A, matrícula nº 169818-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 25 de abril de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.006746/17-35, de 17 de março de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1240/2017, de 02 de maio de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.004536/17-93,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KENIA REJANE LUSTOSA SAMPAIO**, do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe I, Padrão A, matrícula nº 287055-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de março de 2017.

### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 1128/2017, de 03 de abril de 2017, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.003980/17-12,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **WALDELINA SALES DE MORAES CRISANTO**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 004075-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – SESAPI à disposição da **Vice-Governador do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.**

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI/FUESPI DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 04062/17, de 05 de abril de 2017, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, registrado sob o AA.002.1.006382/17-83, e considerando, ainda, o contido no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1267/17, de 26 de abril de 2017, da Secretaria da Administração (AP.010.1.004433/17-70),

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISA ROSA DE CARVALHO GONÇALVES NUNES GALVÃO**, do cargo efetivo de Professor Assistente I – TP-20h, matrícula nº 227153-2, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, a partir de 05 de abril de 2017.

### COORDENADORIA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**EMANUEL FRANCISCO VELOSO CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

**LEANDRO ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.



**FRANCELE BASTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

**EDNA CLÁUDIA DOS SANTOS AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

## DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

**ANDREIA RODRIGUES DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2017.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANDREIA RODRIGUES DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2017.

**FRANCISCO CARMELIO BEZERRA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Financeira, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FERNANDO RODRIGO GENTILARRUDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Financeira, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2017.

**VALCILIA MENDES RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2017.

## COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CASSIA TAMYRES SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHAES**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

**LILIANE E SILVA FONTINELE**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**EFIGÊNIA DO RÊGO BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

**LILIANE E SILVA FONTINELE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

## COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO CESAR DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2017.

**ROBERTO BITTENCOURT DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2017.

**RAIANY FERREIRA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2017.

**DÂNIA CAROLINE MENDES SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS BRITO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2017.

**ANGELO CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2017.

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ERALDO RODRIGUES JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



### PORTARIA Nº 007/2017

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando o constante do Memorando Nº 010/2017-COB;

#### RESOLVE:

1º) Designar os empregados, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento definitivo das Obras de Pavimentação Poliédrica dos Residenciais Paulo de Tarso e Santa Maria da Codipi.

JOÃO BATISTA DE MELO VIEIRA – matrícula nº 146.272-5

MARIA DE DEUS CARVALHO - matrícula nº 146321-7

FRANCISCO ESTÁCIO DOS SANTOS - matrícula nº 146175-3

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de maio de 2017

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

Diretora Geral

#### Of. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

### PORTARIA Nº 009/2017-GAB

Teresina(PI), 26 de Abril de 2017.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

**EMPRESA:** PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME.

**CONTRATO:** Nº 08/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/2017

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.24, II da Lei 8.666/93, de 21/06/93, Dispensa nº 004/2017 e o que consta no Processo Administrativo nº 057/2017.

**OBJETO:** Prestação de serviços de corte, coleta, queima, aplicação de pasta de bordolesa e limpeza cirúrgica em plantas do Parque nova Potyabana de Teresina/PI.

**VIGÊNCIA:** 180 dias, contados a partir de 26 de Abril de 2017.

**FISCAL TITULAR:** JOSÉ CARDOSO DE SOUSA -Matrícula 295659-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Coordenadora da CDSOL

#### Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

### PORTARIA Nº 66, de 15 de Maio de 2017.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere.

#### RESOLVE:

1. Designar o ASSESSOR TÉCNICO III CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, para responder interinamente no cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES E MARKETING, durante o período de afastamento decorrente da licença maternidade da servidora JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA titular do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA**

Secretário de Estado do Turismo

#### Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### Portaria n º12.000 -075/GS/2017

Teresina, 12 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, a Lei Complementar nº 13/94 e Decreto nº 15.248, de 02.07.13

CONSIDERANDO teor do Processo AA.027.1.004552/16-77 (PGE/2017038220-0), especialmente o Parecer PGE-PCJ/325/2017 (fls. 09/13) dos autos,

#### RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA para desempenho de cargo eletivo de Prefeito, nos termos do considerandum desta Portaria, ao servidor Paulo César Rodrigues de Moraes, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 285.400-7, que manifestou sua opção pela percepção da remuneração do cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Piauí, com efeito, a partir de 01.01.2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE--SE. CUMPRE--SE.

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

#### Of. 401



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA

Portaria nº 21 / 2017/Gabinete Teresina, 16 maio de 2017.

Dispõe sobre a representação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC.

O Secretário da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na NOB-AS / 99, no Decreto nº 10.119 de 13 de agosto de 1999.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar, **Izabela de Carvalho Meneses**- para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite – CIB/Piauí, como Coordenadora, membro titular desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 2º** - Designar, **Fernanda Soares Sousa** para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, membro suplente desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 3º** - Designar, **Rosângela Maria Sobrinho Sousa** para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, Vice – coordenadora, como membro titular desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 4º** - Designar, **José Helder do Nascimento e Silva** para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, como membro suplente desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 5º** - Designar, **Severo Ulisses Eulálio Rocha**- para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, como membro titular desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 6º** - Designar, **Luciana Evangelista Fernandes Franco** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite - CIB/Piauí, como membro suplente desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 7º** - Designar, **Jayssa J. S. Maia** para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite – CIB/Piauí, membros titular desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 8º** - Designar, **Marcelly Pires de Melo Gallas** - para compor a representação deste Órgão Estadual, como membro suplente desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 9º** - Designar, **Brena Salles Dias** para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, como membro titular desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 10º** - Designar, **Conceição de Maria Sousa Batista Costa** para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, como membro suplente desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 11º** - Designar, **Gracília de Carvalho Araújo** para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite - CIB/Piauí, como membro titular desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 12º** - Designar, **Evanilda Batista Dantas** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, como membro suplente desta Comissão, para o biênio de 2017 a 2019;

**Artigo 13º** - A Presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

**José Ribamar Noletto de Santana**

Secretário de Assistência Social e Cidadania

**Of. 570**

## PORTARIA Nº 020/17, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA ALTAIR LIMA DO MONTE

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Processo nº AA.001.1.001382/16-09, da servidora MARIA ALTAIR LIMA DO MONTE,

### RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição de acordo com o Processo nº AA.001.1.001382/16-09, de 25.10.16, da servidora MARIA ALTAIR LIMA DO MONTE, CPF nº 208.165.533-00, Agente Técnico de Serviços, padrão C, classe II, matrícula nº 001647-X, que trabalhou na Prefeitura Municipal de Campo Maior (Secretaria Municipal de Educação), no cargo de Professora Leiga, no período de 01.01.82 a 28.02.83. Seu tempo de contribuição é de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, que corresponde a 01 ano, 01 mês e 29 dias, conforme consta na certidão de tempo de contribuição da Prefeitura, de 26.09.16, assinada por Emerson da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Secretário

**Of. 503**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

## ATO NORMATIVO UNATRI Nº 017/2017

Teresina, 11 de maio de 2017.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**ADIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

**Art 1º** Ficam acrescentados os itens ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicado no Anexo Único a este Ato Normativo.

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2017.

**Publique - se.  
Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 11 de maio de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

### ANEXO ÚNICO

"ANEXO III  
Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

CERVEJA E CHOPP			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
	(...)		
245	CERVEJA CERPA PRIME VIDRO DESCARTÁVEL 350ML	un	7,24
246	CERVEJA EXPORT VIDRO DESCARTÁVEL 350ML	un	6,14
247	CERVEJA TIJUCA VIDRO DESCARTÁVEL 350ML	un	5,48
248	CERVEJA CERPA TIJUCA VIDRO RETORNÁVEL 600ML	un	6,58
249	CERVEJA CERPA TIJUCA VIDRO DESCARTÁVEL 600ML	un	9,65
250	CERVEJA CERPA TIJUCA LATA 269ML	un	3,07
251	CERPA DRAFT VIDRO RETORNÁVEL 600ML	un	5,05
252	CERPA DRAFT VIDRO DESCARTÁVEL 600ML	un	8,34
253	CERPA DRAFT VIDRO DESCARTÁVEL 355ML	un	4,06
254	CERPA DRAFT LATA 350ML	un	3,29
255	CERPA DRAFT LATA 269ML	un	2,63
256	CERPA GOLD VIDRO RETORNÁVEL 600ML	un	5,38
257	CERPA GOLD VIDRO DESCARTÁVEL 600ML	un	8,56
258	CERPA GOLD VIDRO DESCARTÁVEL 355ML	un	4,28
259	CERPA GOLD LATA 350ML	un	3,40
260	CERPA GOLD LATA 269ML	un	2,74
261	CERPA CHOPP 1.000ML	un	10,63

REFRIGERANTE			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
	(...)		
218	CERPA DIVERSOS SABORES VIDRO RETORNÁVEL 355ML	un	1,11
219	CERPA DIVERSOS SABORES PET 2.000ML	un	3,78
220	CERPA DIVERSOS SABORES PET 1.000ML	un	2,30
221	CERPA DIVERSOS SABORES LATA 350ML	un	1,62

ENERGÉTICO			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
	(...)		
70	CERPA AMAZON POWER LATA 269ML	un	4,14

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 062/2017

**Data:** 08 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Christopher Jorge S. Amorim**, matrícula **288192-6**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e as referidas Empresas.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato o servidor **Irineu Verçosa do Nascimento**, matrícula **026773-2**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
043/2016	AR Instalações e Comércio Ltda. - EPP	Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços extensão de rede de distribuição elétrica nos municípios de S. João do Arraial, Campo Largo do Piauí, Matias Olímpio, Luzilândia e Nossa Senhora dos Remédios.
060/2016	BS Construções Ltda.	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.440,08m2 de rua no Povoado Por Enquanto, zona rural em Barra D'Alcântara.
068/2016	Construtora Assunção Ltda.	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Jardim do Mulato/PI
040/2016	Construtora CRESCER Ltda.	Execução de Reforma e Recuperação de 22,04 km de rodovia vicinal da sede do Cajueiro no município de Bocaina/PI.
010/2013	Construtora PLANOS Ltda.	Locação de máquinas para executar serviços no Território Serra da Capivara em 07(sete) municípios, Lote II.
009/2013	Construtora SANTA INÊS Ltda.	Locação de máquinas para executar serviços no território Serra da Capivara em 06(seis) municípios, Lote III.
Nº do Contrato	Empresa	Objeto

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de maio de 2017 • Nº 91

007/2013	ENGETERRA Engenharia & Terraplanagem Ltda.	Locação de máquinas para executar serviços no território Tabuleiros do Alto Parnaíba em 05 (cinco) municípios Lote II.
031/2013	EXPANDIR Ltda.	Implantação de calçamento paralelepípedo nos municípios de Lote I: pipiriri, Lote II: Matias Olímpio e Brasileira, Lote III: Carúbas e Cocal dos Alves, Lote IV: Alto Longá e São Miguel do Tapúio.
004/2017	F e W Construções Ltda.	Recuperação de estrada vicinal que ligam os povoados Marinheiro ao Baixão e Serrinha ao Pé de Serra no município de Piripiri PI
005/2015	FORTI Construções e Serviços Ltda. - EPP	Recuperação de estrada vicinal na Zona Rural no município de Jurema-PI.
054/2016	GEORGE Maciel Engenharia Ltda. ME	Contratação de empresa para serviço de Pavimentação em paralelepípedo de 6.992,64m.2 de vias públicas na zona rural do município de Jurema
047/2016	GLOBAL Serviços de Limpeza e terceirizados Ltda. EPP.	Contratação de empresa para execução de 8,30 km de estrada vicinal revestimento primário beneficiando o povoado do Morrinhos no município de Campo Grande do Piauí, executando-se os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.
061/2016	JP Serviços e Cia Ltda.	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais com revestimento primário no município de São Gonçalo do PI/PI
049/2016	JV de Brito Neto e CIA Ltda.	Contratação de empresa de engenharia para execução de uma extensão de rede elétrica em 34,5 kv com 3.400,00m e a subestação abrigada de 1200kva que será instalada na zona rural de Uruçuí
032/2012	MANDACARU Terraplanagem Ltda.	Locação de máquinas para executar serviços no território Vale do Sambito em 06(seis) municípios. Lote I e 09 (nove) municípios. Lote II.
<b>Nº do Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>

033/2012	MANDACARU Terraplanagem Ltda.	Locação de máquinas para executar serviços no território do Vale do Canindé em 17(dezessete) municípios. Lote I e Lote II.
048/2016	MANDACARU Terraplanagem Ltda.	Execução de 8,30 km de estrada vicinal com revestimento primário beneficiando os povoados de Baixão, Malhada Alta e Alegrete Velho no município de Alegrete do Piauí.
001/2017	MANDACARU Terraplanagem Ltda.	Recuperação do trecho de strada vicinal ligando o Povoado Malhada Grande dos Lopes, totalizando 6,8 km da zona rural de Oeiras aos municípios de Tanque e Várzea Grande - PI.
005/2013	NM Engenharia Ltda.	Locação de máquinas para executar serviços no território da Chapada das Mangabeiras em 09(nove) municípios. Lote III
050/2016	OÁSIS Construções e Consultoria Ltda.	Elaboração de Projeto executivo elétrico para execução de uma extensão de rede elétrica em 34,5 kv com 3400,00m e a subestação abrigada de 1200kva que será instalada na zona rural de Uruçuí
012/2013	OÁSIS Construções e Consultoria Ltda.	Locação de Máquinas para executar Serviços no Território Vale dos Rios Piauí em 08(oito) municípios Lote II
002/2013	PRIMAVERA Serviços de Locação e Veículos Ltda.	Locação de máquinas para executar serviços no território Carnaubais em 07(sete) municípios. Lote II
004/2013	PRIMAVERA Serviços de Locação e Veículos Ltda.	Locação de máquinas para executar serviços no território da Chapada das Mangabeiras em 06(seis) municípios. Lote II
013/2013	PRIMAVERA Serviços de Locação e Veículos Ltda.	Locação de máquinas para executar serviços no território do Rios Piauí e Itaueiras em 07(sete) municípios. Lote III
023/2013	RM Estrutura e Pavimentação Ltda.	Locação de máquinas para executar serviços no Território Cocais em 13 municípios, Lote I.
045/2016	RM Estrutura e Pavimentação Ltda.	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário e construção de 6 (seis) bueiros duplos tubulares de concreto na zona rural do município de Campo Largo.
<b>Nº do Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>

001/2013	TY Jerônimo e Silva-EPP	Locação de maquinas para executar serviços no território Carnaubais em 09(nove) municípios. Lote I
006/2013	TY Jerônimo e Silva-EPP	Locação de maquinas para executar serviços no território Tabuleiros do Alto Parnaíba em 07(sete) municípios. Lote I
008/2013	TY Jerônimo e Silva-EPP	Locação de maquinas para executar serviços no território Serra da Capivara em 05(cinco) municípios. Lote I
011/2013	TY Jerônimo e Silva-EPP	Locação de maquinas para executar serviços no território do Rio Piauí e Itauzeiras em 04(quatro) municípios. Lote I
014/2013	TY Jerônimo e Silva-EPP	Locação de maquinas para executar serviços no território Planície Litorânea em 11(onze) municípios. Lote I e Lote II.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a Diretoria Administrativa e Financeira ou o Superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar as medições, os saldos de recurso e o prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia, cumpre ainda ao responsável pela fiscalização do contrato:

I - fotocopiar e arquivar nos autos do processo administrativo instaurado, para fim de acompanhamento da execução contratual: a) as páginas registradas do livro "Diário de Obra", obrigatoriamente mantido pelo particular; b) as licenças e autorizações emitidas pelas autoridades e órgãos competentes, pertinentes ao objeto contratual;

II - informar imediatamente à autoridade superior, após certificar-se da sua efetiva ocorrência e extensão, sobre: a) evento ou fatos supervenientes que impeçam o prosseguimento da obra ou serviço ou alterem o cronograma físico-financeiro originalmente previsto; b) necessidade de alteração do projeto ou especificações, pela Administração; c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; d) necessidade de aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

III - no caso do inciso II deste parágrafo, opinar de maneira fundamentada sobre as providências cabíveis, seja no que diz respeito à alteração dos prazos de execução do contrato, seja no que tange à alteração do objeto do contrato ou sua rescisão;

IV - acompanhar a evolução dos preços unitários e global da obra ou serviço de engenharia, a partir de consulta cumulativa e periódica aos sistemas de registro de preços públicos vigentes e às tabelas organizadas pelos órgãos e entidades de interesse e confiabilidade públicos, alertando a autoridade superior para a variação significativa destes.

§ 2º Nos casos do inciso II do § 1º, deve ainda ordenar imediatamente a suspensão da execução do contrato, enquanto a Administração delibera sobre a providência a tomar, anotando-o no "Diário de Obra" ou outro registro pertinente.

§ 3º Quando a providência cabível for a alteração contratual com majoração da contrapartida originalmente prevista a cargo do Poder Público, o responsável pela fiscalização deverá informar a autoridade competente da necessidade de proceder-se à alteração, justificando-a e apontando, quando cabível, a responsabilidade do projetista por erros na elaboração do projeto básico.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de maio de 2017 • Nº 91

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 066/2017  
**Data:** 08 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Marcos Alberto Arruda de Figueiredo**, matrícula **288204-3**, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida Empresa.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato o servidor **Domingos Fernandes R. da Silva**, matrícula **004535-7**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
050/2013	CL BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA	Aquisição de água mineral do tipo copos de 200ml, garrafão de 20 litros e água com gás de 500ml, para consumo desta SDR, no anexo DCPR.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 067/2017  
**Data:** 08 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Marcos Alberto Arruda de Figueiredo**, matrícula **288204-3**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e as referidas Empresas.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato a servidora **Joana D'arc de Sousa Ponte**, matrícula **288205-1**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
016/2015	CET SEG Segurança Armada Ltda	Serviço de Segurança treinado e capacitado para execução de Segurança ARMADA.
017/2015	CET SEG Segurança Armada Ltda	Serviço de Segurança treinado e capacitado para execução de Segurança ARMADA.
028/2016	CET SEG Segurança Armada Ltda	#1 Posto de Vigilância armada 12 horas DIURNAS, de segunda a domingo, feriado, envolvendo 2 vigilantes em turnos 12X36 horas. #2 Postos de vigilância armada 12 horas NOTURNAS, de segunda a domingo, feriado, envolvendo 2 vigilantes em turnos 12X36 horas.
006/2016	LIMPEL Ltda - ME	Contratação de Serviços Terceirizados - Locação de Mão-de-obra de 5 técnicos Operacionais de Nível Superior.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - controlar a frequência dos empregados da contratada;

VI - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 068/2017

**Data:** 08 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Marcos Alberto Arruda de Figueiredo**, matrícula **288204-3**, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida Empresa.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato o servidor **Domingos Fernandes R. da Silva**, matrícula **004535-7**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
011/2015	Benício de Santana Lima-MEI	Prestação de Serviços de Fornecimento de Café aos funcionários desta SDR.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - controlar a frequência dos empregados da contratada;

VI - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 061/2017

**Data:** 08 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Larissa Rocha Pires Ferreira**, matrícula **297469-3**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e as referidas Empresas.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato a servidora **Francisca Fátima Guimarães Rocha**, matrícula **288196-9**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
005/2016	AERO VIP	Agenciamento de Passagens aéreas
007/2016	Ana Turismo Ltda.	Agenciamento de Passagens aéreas
029/2016	CEARÁ TAXI Aéreo Ltda.	Agenciamento de Passagens aéreas
014/2016	ELDER TUR Viagens e Turismo Ltda	Agenciamento de Passagens aéreas
009/2016	Friends Organizações Turísticas LTDA	Agenciamento de Passagens aéreas
013/2016	JHEANNY Ximenes Marklew Prescott Oliveira - ME	Agenciamento de Passagens aéreas
012/2016	Leite & Cavalcante LTDA	Agenciamento de Passagens aéreas
011/2016	MAGIC Travel Turismo Ltda.	Agenciamento de Passagens aéreas
010/2016	MIRACEU Turismo Ltda.	Agenciamento de Passagens aéreas
008/2016	Open Tur Viagens e Turismo Ltda.	Agenciamento de Passagens aéreas

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:



I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**Portaria:** 063/2017

**Data:** 08 de maio de 2017

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Luciano de Sousa Brito**, matrícula **288185-3**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e as referidas Empresas.

**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal Suplente do Contrato o servidor **Ananias Alves da Silva**, matrícula **022206-3**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
067/2016	AGROPET Produtos Veterinários Ltda	Aquisição de Ração da Piscicultura para atender a Demanda da SDR
066/2016	F.M.A. Comércio Distribuição Ferragens Ltda.	Aquisição de Equipamentos de Piscicultura para cultivo em Sistema de Tanques rede e Tanque escavado, Lote 01, dos

		itens 01 a 22, Lote 04, itens 01 a 04, lote 02 itens 02, lote 03 dos itens 01 ao 03.
008/2015	Projeto PACU Aquicultura Ltda.	Formatar a estruturação do plano de desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 064/2017-GS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

RESOLVE:

**Art. 1º. Designar** o servidor **Jairo Lopes Antunes**, matrícula **295709-4**, como Fiscal dos Contratos citados no quadro abaixo, firmados entre esta Secretaria e as

referidas Empresas, tendo como Fiscal Suplente, o servidor **Marcos Alberto Arruda de Figueiredo**, matrícula **288204-3**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
034/2015 SEADPREV Co- Contratantes: SESAPI, SEINFRA, SDR, SECULT	Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.	Serviço de Gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializados
008/2016 SEADPREV Co- Contratantes: SESAPI, EMATER, INTERPI, SDR, FAPEPI	PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - EPP	Contratação de Empresa prestadora de Serviços de Gerenciamento, de Implantação e de Operação de Sistema Informatizado, com utilização de Cartão Magnético ou Micro processado para utilização na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada.
023/2016	LC Transporte Escolar Ltda.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sendo 4 veículos sedan, 2 pick ups e 1 veículo SUV para suprir as necessidades da SDR

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 065/2017-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Marcos Alberto Arruda de Figueiredo**, matrícula **288204-3**, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida Empresa, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **Joana D'arc de Sousa Ponte**, matrícula **288205-1**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
027/2016	NILTON Turismo Ltda.- EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acordo com o Lote VI (item 71) - Locação de veículos tipo micro ônibus 16 lugares (com motorista) com 12 (doze) diárias, sem combustível; Lote VI, (item 73) - veículo micro ônibus 29 lugares (com motorista) com 10 (dez) diárias, sem combustível, e Lote VI (item 74) - Veículo grande porte ônibus mínimo 44 lugares (com motorista) com 6 (seis) diárias, sem combustível.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos



competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 069/2017-GS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Marcos Alberto Arruda de Figueiredo**, matrícula **288204-3**, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida Empresa, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **Maria Francisca T. de Jesus Santos**, matrícula **004560-8**.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
065/2016	SANESER Saneamento e Serviços Ltda. - ME	Serviços de roço, capina poda de árvores, retiradas de entulho, limpeza de fossas sépticas, limpeza de caixa d'água.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando a diretoria administrativa e financeira ou superintendente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização, assim como acompanhar os saldos de recurso e prazo do contrato;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - controlar a frequência dos empregados da contratada;

VI - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**Of. 435**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 001331**

**TERESINA (PI), 16 de Maio de 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando Instrução Normativa CGE Nº 01/2015 que Disciplina a instauração, a organização e o processamento de Tomada de Contas Especial e do Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí; Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Acórdão 084/2017 (TC/004638/2016) referente aos Convênios nº 106/2015, 107/2015, 132/2015 e Acórdão 3.319/2016 (TC/007882/16) relacionado aos Convênios nº 122/2015 e 123/2015, relativos à Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Piauí/SESAPI, exercício financeiro de 2016;*

**RESOLVE:**

**1. INSTAURAR** o processo de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em relação aos Convênios nº 106/2015, 107/2015, 132/2015, 122/2015 e 123/2015.

**2.** Designar para procedê-la, no prazo de 180 dias, os servidores:

- **Ostiano Guimarães Rocha Neto** – Presidente;
- **Antônio Barbosa Leal Sobrinho** – Secretário;
- **Alberto Fonseca Barros** – Membro;

**3.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**4.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Teresina, 16 de Maio de 2017.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 1405**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 SEDUC/PI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-SEDUCPI

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 000652/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí

PREGOEIRO: Rogério Soares Cardoso

ADJUDICAÇÃO: 02/05//2017

HOMOLOGAÇÃO: 02/05//2017

AUTORIDADE SUPERIOR: Rejane Ribeiro Sousa Dias

### ITENS REGISTRADOS

ITEM 01	<b>Agulha para encher bola emborrachada; marca: brilhante</b>	
	QUANTIDADE: 100 UN	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 1.39</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 02	<b>Alicate para exercício confeccionado em aço; marca: Olimport</b>	
	QUANTIDADE: 100UN	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 11,00</u>
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME) 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 03	<b>Antena para voley ball confeccionada em fibra tamanho oficial; marca: Panguê</b>	
	QUANTIDADE: 100UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 29,87</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 04	<b>Apito em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem; marca: Panguê</b>	
	QUANTIDADE: 1000UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 2,99</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 05	<b>Apito em plástico para futsal, resistente, durável, com cordão para pescoço, Tamanho oficial, indicado para arbitragem; marca: Panguê</b>	
	QUANTIDADE: 1000UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 2,99</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 06	<b>Apito em plástico para futebol, resistente, durável, com cordão para pescoço, Tamanho oficial, indicado para arbitragem; marca: Panguê</b>	
	QUANTIDADE: 1000UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 2,99</u>

	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 07	<b>Apito em plástico para handebol, resistente, durável, com cordão para pescoço, Tamanho oficial, indicado para arbitragem; marca: Panguê</b>	
	QUANTIDADE: 1000UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 2,99</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 08	<b>Apito em plástico para basquete, resistente, durável, com cordão para pescoço, Tamanho oficial, indicado para arbitragem; marca: Panguê</b>	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 2,99</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 09	<b>Balança automática; marca: Casita</b>	
	QUANTIDADE: 200 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 43,00</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 10	<b>Bamolê em plástico com dimensão 80 cm.; marca: Apolo</b>	
	QUANTIDADE: 5000UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 1,95</u>
	A.SILVA LIMA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
	LAR PARATY LTDA-EPP 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 11	<b>Baralho em papel lacrado; marca: Vale Tudo</b>	
	QUANTIDADE: 1000UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 3,79</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 12	<b>Barra cromada em aço para exercício tam. 100cm = 50, 120cm = 50, 150cm = 50.; marca: Polimet;</b>	
	QUANTIDADE: 150UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 148,00</u>
	A.SILVA LIMA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 13	<b>Bermuda para ciclista com tecido 100%poliéster unissex tam. P = 300, m = 500, G = 500, gg = 200; marca: Starside</b>	
	QUANTIDADE: 1500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME;	<u>R\$ 25,00</u>

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de maio de 2017 • Nº 91

	VENCEDORA	
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 14	<b>Bermuda para goleiro em poliéster unissex , tam. P = 30, m = 100, g = 50, gg = 20.;marca:Réplica</b>	
	QUANTIDADE: 200UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 14.00</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 15	<b>Bermuda para passeio em poliéster unissex tam. P = 500, m = 500, g = 400, gg = 100;Marca:RAKET</b>	
	QUANTIDADE: 1500UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 13.50</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 16	<b>Bermuda térmica em poliéster unissex tam . P = 300, m = 700, g = 400, gg = 100.;marcaRéplica</b>	
	QUANTIDADE: 1500UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 16.80</u>
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 1ª CLASSIFICADA	
LAR PARATY LTDA-EPP 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 17	<b>Bóia de braço em plástico para natação tam . P = 300, m = 400, g = 300.;marca:</b>	
	QUANTIDADE: 1000UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 9.70</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
FENIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 18	<b>Bola de basquete,de borracha vulcanizada, com pino, peso e tamanho oficial cbb.;marca:Star</b>	
	QUANTIDADE: 1500UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 24.00</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 19	<b>Bola de futebol de campo tamanho infantil;marca:Keeper</b>	
	QUANTIDADE: 1500UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 24.90</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 20	<b>Bola de futebol de tamanho e peso profissional.;marca:Keeper</b>	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$

	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 29.85</u>
ITEM 21	<b>Bola de futsal tamanho e peso infantil;marca:Ideia</b>	
	QUANTIDADE: 1500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 35.00</u>
LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 22	<b>Bola de futsal tamanho e peso adulto;marca:Ideia</b>	
	QUANTIDADE: 1500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 35.00</u>
LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 23	<b>Bola de futebol society tamanho e peso oficial;marca:Stadium</b>	
	QUANTIDADE: 1500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 34.80</u>
LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 24	<b>Bola de vôlei tamanho e peso oficial.;marca:Keeper</b>	
	QUANTIDADE: 1500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 26.50</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 25	<b>Bola para bingo;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 4.00</u>
KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 26	<b>Bola de borracha para fisioterapia;marca:Ki Gol</b>	
	QUANTIDADE: 1000 UN	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 2.10</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 27	<b>Bola de ginástica em plástico;marca:Magussy</b>	
	QUANTIDADE: 1000UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	<u>R\$ 53.00</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
LAR PARATY LTDA-EPP 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 28	<b>Bola de handebol tamanho e peso oficial masculino;marca:Keeper</b>	
	QUANTIDADE: 1500 UM	

	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 36,00</u>
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 29	<b>Bola de handebol tamanho e peso oficial feminino;</b> marca:Keeper	
	QUANTIDADE: 1500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 36,00</u>
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 30	<b>Bola de iniciação EVA;</b> marca:Alpha	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 13,90</u>
ITEM 31	<b>Bola tipo medicine ball 1kg 100, 2kg 100, 3kg 100, 4kg 100, 5kg 100.;</b> marca:	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	VENCEDORA	
	1ª CLASSIFICADA	<b>CANCELADO</b>
	2ª CLASSIFICADA	
ITEM 32	<b>Bola de pebolim em acrílico;</b> marca:Pangue	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS VENCEDORA	<u>R\$ 1,35</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 33	<b>Kit tênis de mesa contendo (bola, rede, e raquete);</b> marca:Classe	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 14,90</u>
ITEM 34	<b>Bolsa para ballet em couro;</b> marca:Réplica	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
	A.SILVA LIMA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 10,90</u>
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 35	<b>Bolsa para massagem com compartimentos;</b> marca:Pangue	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP	<u>R\$ 38,90</u>

	VENCEDORA	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 36	<b>Bomba para inflar bolas de várias modalidades esportivas e agulha em metal;</b> marca:Brilhante	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 10,00</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 37	<b>Calça para ginástica unissex tam. P-100, m-150, g- 200, gg- 50.;</b> marca:Réplica	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 16,50</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 38	<b>Calça para goleiro em helancatam. P- 200, m- 150, g- 200, gg - 50.;</b> marca:Réplica	
	QUANTIDADE:500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 12,00</u>
ITEM 39	<b>Calça para capoeira em helanca unissex tam. P-300, m- 500, g- 500, gg- 200.;</b> marca:Réplica	
	QUANTIDADE: 1500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 15,90</u>
	A.SILVA LIMA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 40	<b>Calça de passeio tãctel unissex, tam. P- 100 , m- 200, g- 150, gg- 50.;</b> marca:Réplica	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 10,50</u>
ITEM 41	<b>Calção para futebol em poliéster unissex tam. P- 700, m- 2000, g- 2000, gg- 20.;</b> marca:Réplica	
	QUANTIDADE: 5000UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 5,40</u>
	A.SILVA LIMA-EPP 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 42	<b>Calibrador para bola de diversas modalidades esportiva;</b> marca:Magussy	
	QUANTIDADE: 30 UN	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 15,90</u>
	A.SILVA LIMA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 43	<b>Câmara de ar para bola;</b> marca:Pangue	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de maio de 2017 • Nº 91

	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA		<u>R\$ 8,45</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 44	<b>Camisa em tecido poliéster unissex tam, p- 700, m- 1000, g- 3000, gg- 300,marca:Réplica</b>		
	QUANTIDADE: 5000UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA		<u>R\$ 6,89</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 45	<b>Camisa para goleiro em tecido poliéster unissex, tam. P-30, m-50, g-100, gg- 20,marca:Réplica</b>		
	QUANTIDADE: 200 UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA		<u>R\$ 6,89</u>
ITEM 46	<b>Camiseta em tecido poliviscose unissex tam. P- 700, m- 1000, g- 3000, gg- 300,marca:Réplica</b>		
	QUANTIDADE: 5000 UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA		<u>R\$ 7,70</u>
ITEM 47	<b>Caneleira para artes marciais tamanhounico;marca:Proaction</b>		
	QUANTIDADE: 1000 UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA		<u>R\$ 29,85</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 48	<b>Caneleira para futebol;marca:Olimport</b>		
	QUANTIDADE: 5000 UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA		<u>R\$ 5,80</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 49	<b>Capacete para ciclismo;marca:Fenix</b>		
	QUANTIDADE: 500 UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA		<u>R\$ 29,90</u>
ITEM 50	<b>Kit cartão para árbitro de futebol;marca:Scalibu</b>		
	QUANTIDADE: 1500 UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA		<u>R\$ 2,50</u>
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 1ª CLASSIFICADA		

	LAR PARATY LTDA-EPP 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 51	<b>Cartela de bingo;marca:Pangué</b>		
	QUANTIDADE: 5000 UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA		<u>R\$ 2,00</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 52	<b>Chuteiras para futebol de campo, 35-200, 36- 350, 37- 500, 38- 1000, 39- 1000, 40- 1000, 41- 600, 42-350, 43- 100,marca:D,SIX</b>		
	QUANTIDADE: 5000 UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA		<u>R\$ 38,70</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
	LAR PARATY LTDA-EPP 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 53	<b>Chuteiras para futebol society, 35-200, 36- 350, 37- 500, 38- 1000, 39- 1000, 40- 1000, 41- 600, 42-350, 43- 100,marca:D,SIX</b>		
	QUANTIDADE: 5000UN		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA		<u>R\$ 38,80</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
	A.SILVA LIMA-EPP 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 54	<b>Coletes para futebol tecido 100% poliéster unissex tam, p-700, m- 2000, g- 2000, gg-300;marca:Raket</b>		
	QUANTIDADE: 5000 UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA		<u>R\$4,80</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 55	<b>Collantpara ballet 100% helancatam P-800, m- 500, g- 200;marca:Capezio</b>		
	QUANTIDADE: 1500 UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA		<u>R\$19,80</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
	A.SILVA LIMA-EPP 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 56	<b>Cone para treinamento tam. Grande;marca:Irmosi</b>		
	QUANTIDADE: 100 UM		
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$	
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA		<u>R\$ 7,99</u>

	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
	A.SILVA LIMA-EPP 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 57	<b>Corda elástica em nylon tam. 120 cmcomcabo;marca:Olympport</b>	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$3.48</u>
ITEM 58	<b>Cotoveleira modelo referência olympporttam. P- 700, m- 1500, g- 2300, gg-500;marca:Olympport</b>	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$8.00</u>
ITEM 59	<b>Coxal modelo referente olympporttam. P- 700, m- 1500, g- 2300, gg-500;marca:Pangue</b>	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$8.99</u>
ITEM 60	<b>Cronômetro;marca:Quartz</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 14.90</u>
ITEM 61	<b>Dardo para atletismo oficial;marca:Pangué</b>	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	<u>R\$47.80</u>
ITEM 62	<b>Faixa de judô em brim tam. Adulto = 700, tam. Infantil = 800;marca:Hi-Há</b>	
	QUANTIDADE: 1500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$11.90</u>
ITEM 63	<b>Faixa de ballet tamanho único;marca:Capezio</b>	
	QUANTIDADE: 1500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA	<u>R\$4.75</u>

	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 64	<b>Faixa de capitão tamanho único;marca:Réplica</b>	
	QUANTIDADE: 300 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 4.90</u>
ITEM 65	<b>Fita para ginástica tamanho único;marca: Pangué</b>	
	QUANTIDADE: 2000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$9.90</u>
ITEM 66	<b>Flutuador para natação;marca:Hoom</b>	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$5.47</u>
ITEM 67	<b>Globo para bingo;marca:Pangué</b>	
	QUANTIDADE: 150UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 72.00</u>
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 68	<b>Halteres 2kg;marca:Pangué</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$9.70</u>
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 69	<b>Halteres 6kg;marca:Pangué</b>	
	QUANTIDADE: 150 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$27.90</u>
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 70	<b>Halteres 4kg;marca:Fundming</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$19.80</u>



	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 71	<b>Joelheira tam. P- 100, m- 200, g- 200;</b> marca:Olymport	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$8,64</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 72	<b>Jogos educativos;</b> marca:Matrix	
	QUANTIDADE: 150 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 8,49</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 73	<b>Jogosrecreativos;</b> marca:Xamigo	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 7,49</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 74	<b>Jogo de camisa em tecido poliéster tam. P - 700, m- 1300, g- 3000;</b> marca:Réplica	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 6,80</u>
ITEM 75	<b>Kit frescobol;</b> marca:Classe	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 13,90</u>
LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 76	<b>Kit para natação, contendo óculos, touca e protetor auricular;</b> marca:Olymport	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 16,40</u>
LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 77	<b>Kit para natação, contendo óculos, touca e protetor auricular;</b> marca:Belfix	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 39,90</u>

	A.SILVA LIMA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 78	<b>Luva bate saco tam. P- 20, m- 30 , g- 50;</b> marca:Proaction	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 61,90</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 79	<b>Luva de boxe tam. P 20, m- 50, g- 30;</b> marca:Knockout	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$99,89</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 80	<b>Luva de futsal tam. P- 200, m- 300, g- 450, gg- 50;</b> marca:Scuna	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS VENCEDORA	<u>R\$21,80</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
LAR PARATY LTDA-EPP 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 81	<b>Luva de ciclismo tamanho p- 700, m- 1500, g- 2300, gg- 300;</b> marca:Scuna	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 13,90</u>
ITEM 82	<b>Luva para academia unissex tam. P- 200, m- 200, g- 50, gg- 50;</b> marca:Offisde	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 7,50</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 83	<b>Luva para MMA unissex tam. P-20, m- 30, g- 50;</b> marca:Knockout	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 70,00</u>
ITEM 84	<b>Macaquinho para hidroginástica feminino tam. P- 100, m- 100, g - 100;</b> marca:Lorry Confeções	
	QUANTIDADE: 300 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP	<u>R\$ 49,00</u>

	VENCEDORA	
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; 1ª CLASSIFICADA	
	FENIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 85	<b>Maiô de natação adulto feminino tam. P- 700, m- 2000, g- 2000, gg-300;marca:LorryConfecções</b>	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 39,90</u>
ITEM 86	<b>Maiô de natação infantil feminino tam. P- 1000, m- 2000, g- 2000;marca:Pangué</b>	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	<u>R\$ 24,90</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 87	<b>Marcação de voley medidas oficiais;marca:FisicForm</b>	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 49,50</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 88	<b>Medalhas, ouro 3000, prata 1000, bronze 1000.;marca:Rema</b>	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 1,00</u>	
ITEM 89	<b>Meia para ballet único tamanho;marca:Pangué</b>	
	QUANTIDADE: 200 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	<u>R\$ 8,00</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
LAR PARATY LTDA-EPP 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 90	<b>Meia para hidro único tamanho;marca:Scalibur</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME	<u>R\$ 9,70</u>	

	VENCEDORA	
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 91	<b>Meia soquete único tamanho;marca:Flash</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 3,70</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 92	<b>Meião para futebol tamanho único, branco-1000, royal-1000, verde- 1000, vermelho- 1000, preto- 1000;marca:Polosul</b>	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 4,60</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 93	<b>Mini jogo de tênis de mesa de nylon;marca:Xalingo</b>	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA	<u>R\$175,00</u>	
ITEM 94	<b>Mochila; sem marca</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$38,90</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 95	<b>Munhequeiratam. P- 100, m- 200, g- 300;marca:Olymport</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 5,50</u>
LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 96	<b>Óculos para natação tamanho único;marca:Olymport</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 11,00</u>	
ITEM 97	<b>Palmita para tênis tam, 35-100, 36- 200, 37- 300, 38- 500, 39- 600, 40-600, 41-100, 42-100;marca:Pangué</b>	
	QUANTIDADE: 2500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de maio de 2017 • Nº 91

	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	<u>R\$ 11.90</u>
ITEM 98	<b>Panturrilheira tamanho;</b> único;Fenix QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 17.90</u>
ITEM 99	<b>Patinete tamanho único;</b> marca:Pangué QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	<u>R\$ 134.00</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 100	<b>Luva de goleiro tam , p- 700, m- 1500, g- 2300, gg- 500;</b> marca:Scuna QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS VENCEDORA	<u>R\$ 21.84</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
LAR PARATY LTDA-EPP 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 101	<b>Patins in linetam. 35- 10, 36- 10, 37- 10, 38- 20, 39- 15, 40-15, 41- 10- 42- 10;</b> marca:Pangué QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	<u>R\$127.00</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
	A.SILVA LIMA-EPP 2ª CLASSIFICADA	
ITEM 102	<b>Pebolim ;</b> marca:Pangué QUANTIDADE: 50UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	<u>R\$128.00</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 103	<b>Jogo de peças de dama em madeira;</b> marca:Pangué QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 7.80</u>

	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 104	<b>Jogo de peças de xadrez em madeira;</b> marca:Caibrink QUANTIDADE:100UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	<u>R\$43.50</u>
ITEM 105	<b>Peteca para badminton;</b> marca:Classe QUANTIDADE: 50UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 6.90</u>
ITEM 106	<b>Placa metálica para homenagem tam 30x14;</b> marca:Rema QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$54.00</u>
	FENIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 107	<b>Polibarra tamanho único;</b> marca:Vollo QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$76.50</u>
ITEM 108	<b>Porta chuteiras;</b> marca:Soccer QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 9.90</u>
ITEM 109	<b>Prancha para natação tam 30x20;</b> marca:Ducale QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA	<u>R\$17.50</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
FENIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 110	<b>Presilha para barra;</b> marca:Polimet QUANTIDADE: 200 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS VENCEDORA	<u>R\$ 3.50</u>
ITEM 111	<b>Protetor bucal;</b> marca:Zona Livre QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA	<u>R\$8.60</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 112	<b>Protetor para cabeça;</b> marca:Knockout QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME	<u>R\$89.90</u>

	VENCEDORA	
ITEM 113	<b>Protetor auricular;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 3.20</u>
ITEM 114	<b>Protetor tórax;marca:Knockout</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$113.00</u>
ITEM 115	<b>Pula-pula;marca:Hoom</b>	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 219.00</u>
ITEM 116	<b>Raquete de frescobol;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS VENCEDORA	<u>R\$6.20</u>
ITEM 117	<b>Raquete para tênis de mesa;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS VENCEDORA	<u>R\$3.75</u>
ITEM 118	<b>Raquete para badminton;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	KEILA S.V. DE OLIVEIRA-ME; VENCEDORA	<u>R\$38.00</u>
ITEM 119	<b>Rede para cabeça, ballet tam. único;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$4.50</u>
ITEM 120	<b>Rede de basquete fio 4;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$4.45</u>
ITEM 121	<b>Rede de futebol fio 2 tamanho oficial;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$95.00</u>
ITEM 122	<b>Rede futebol society fio 2tam oficial;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$75.00</u>
ITEM 123	<b>Rede de futsal de salão fio 2tam oficial;marca:impacto</b>	
	QUANTIDADE: 2000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$48.00</u>
ITEM 124	<b>Rede para tênis de mesa tamanho oficial;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$3.10</u>
ITEM 125	<b>Rede de voley1 lona;marca:impacto</b>	
	QUANTIDADE: 100	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$20.00</u>
ITEM 126	<b>Saco de boxe ,tam . 60x20, 80x20, 100x40, 120x20</b>	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	VENCEDORA	<b>CANCELADO</b>
ITEM 127	<b>Saco para bola tam. Único;marca:Penqué</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$5.70</u>

ITEM 121	<b>Rede de futebol fio 2 tamanho oficial;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$95.00</u>
ITEM 122	<b>Rede futebol society fio 2tam oficial;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$75.00</u>
ITEM 123	<b>Rede de futsal de salão fio 2tam oficial;marca:impacto</b>	
	QUANTIDADE: 2000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$48.00</u>
ITEM 124	<b>Rede para tênis de mesa tamanho oficial;marca:Pangüé</b>	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$3.10</u>
ITEM 125	<b>Rede de voley1 lona;marca:impacto</b>	
	QUANTIDADE: 100	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$20.00</u>
ITEM 126	<b>Saco de boxe ,tam . 60x20, 80x20, 100x40, 120x20</b>	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	VENCEDORA	<b>CANCELADO</b>
ITEM 127	<b>Saco para bola tam. Único;marca:Penqué</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$5.70</u>

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de maio de 2017 • Nº 91

	<b>Saco para material esportivo grande 120cm;marca:Raket</b>	
	QUANTIDADE: 100 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA	VALOR R\$
ITEM 128	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$48,00</u>
	<b>Saia para ballet tam. Pp- 100, p- 100, m-200, g-100;marca:Réplica</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
ITEM 129	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 6,00</u>
	<b>Sapatilhas para ballet tam. 32-50, 33- 50, 34- 100, 35- 50, 36- 100, 37- 50, 38- 50, 39- 25, 40- 25;marca:Capezio</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
ITEM 130	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$13,00</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 2ª CLASSIFICADA	
	<b>Short para MMA tam. P-100, m- 100, g- 200, gg- 100;marca:Kompacta</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
ITEM 131	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$44,90</u>
	<b>Skate;marca:Tigre Veloz</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
ITEM 132	A.SILVA LIMA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$69,00</u>
	<b>Sunga para natação tam. Pp- 50, p- 100, m- 150, g- 150 , gg- 50;marca:Lorry Confecções</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
ITEM 133	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 14,90</u>
	<b>Suspensório escrotal tam. P- 100, m- 150, g- 200, gg- 50;marca:Lorry Confecções</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
ITEM 134	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME	<u>R\$ 19,90</u>

	1ª CLASSIFICADA	
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 2ª CLASSIFICADA	
	<b>Tabela para basquete tamanho oficial;marca:Xalingo</b>	
	QUANTIDADE: 200 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	A.SILVA LIMA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 69,90</u>
	<b>Taco de sinuca;marca:ZL</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
ITEM 135	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$19,50</u>
	<b>Bola de futsal infanto -modelo referente max 200;marca:Keeper</b>	
	QUANTIDADE: 300 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
ITEM 136	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$35,00</u>
	<b>Bola futsal infantil - modelo referente a max 100;marca:Ideia</b>	
	QUANTIDADE: 300 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
ITEM 137	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 34,80</u>
	<b>Bola futsal feminino;marca:Keeper</b>	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	
ITEM 138	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$35,70</u>
	<b>Bola de vôlei tamanho oficial;marca:Trainer</b>	
	QUANTIDADE: 300 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$25,90</u>
	<b>Bola de futebol infantooficial;marca:Alfa</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
ITEM 139	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 29,00</u>
	<b>Bola de futebol infantooficial;marca:Alfa</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
ITEM 140	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 29,00</u>
	<b>Bola de futebol infantooficial;marca:Alfa</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	
ITEM 141	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	<u>R\$ 29,00</u>

ITEM 142	<b>Bola de futebol infantil oficial;</b> marca:Keeper	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 25,90</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 143	<b>Rede futebol fio 4oficial;</b> marca:Pengué	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS VENCEDORA	<u>R\$ 172,00</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
LAR PARATY LTDA-EPP 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 144	<b>Rede futebol fio 5oficial;</b> marca:Pengué	
	QUANTIDADE: 2000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 159,00</u>
UNIFARDAS SPORT LTDA-ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 145	<b>Rede futebol fio europeu oficial;</b> marca:Pengué	
	QUANTIDADE: 5000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 210,00</u>
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA	
LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 146	<b>Rede futsal fio 4oficial;</b> marca:Impacto	
	QUANTIDADE: 100UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 97,00</u>
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS 1ª CLASSIFICADA	
LAR PARATY LTDA-EPP 2ª CLASSIFICADA		
ITEM 147	<b>Rede de vôlei 2 lona oficial;</b> marca:Impacto	
	QUANTIDADE: 100UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$32,00</u>
LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 148	<b>Rede de vôlei 4 lona oficial;</b> marca:Impacto	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 32,00</u>

	LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA	
ITEM 149	<b>Rede de vôlei 3 lona oficial;</b> marca:Pengué	
	QUANTIDADE: 100UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 28,00</u>
OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 150	<b>Colchonetes tamanho 100x50cm;</b> marca:Réplica	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$17,00</u>
LAR PARATY LTDA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 151	<b>Cones tipo pratos;</b> marca:Pengué	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS VENCEDORA	<u>R\$ 2,79</u>
ITEM 152	<b>Cone grande 50cm;</b> marca:ZL	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$ 10,00</u>
A.SILVA LIMA-EPP 1ª CLASSIFICADA		
ITEM 153	<b>Kit uniforme árbitro contendo (camisa,bermuda e meião);</b> marca:Réplica	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$17,50</u>
ITEM 154	<b>Placas de substituição manual;</b> marca:M/C comunicação	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP VENCEDORA	<u>R\$ 9,90</u>
ITEM 155	<b>Sapatilha de atletismo tam. 31- 20, 32- 20, 37- 20, 38- 40, 39- 40, 40- 40, 41- 10, 42- 5, 43- 5;</b> marca:Olimpik	
	QUANTIDADE: 200 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$130,00</u>
ITEM 156	<b>Kimono para judô tam. M0-250, M1-250, M2-250, M3- 250, A1-300, A2- 400, A3- 300;</b> marca:Hi-Há	
	QUANTIDADE: 2000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME VENCEDORA	<u>R\$80,00</u>
	LAR PARATY LTDA-EPP	



	1ª CLASSIFICADA	
ITEM 157	<b>Kimono para karatê tam. M0-150, M1-150, M2-150, M3- 150, A1- 100, A2-200, A3- 100;marca:Hi-Há</b>	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME	R\$49,50
	VENCEDORA	
ITEM 158	<b>Kimono para taekwondotam. M0-150, M1-150, M2-150, M3- 150, A1- 100, A2- 200, A3- 100;marca:Hi-Há</b>	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME	R\$ 75,00
	VENCEDORA	
	A.SILVA LIMA-EPP	
	1ª CLASSIFICADA	
ITEM 159	<b>Kimono para artes marciais tam. M0-150, M1-150, M2-150, M3- 150, A1-100, A2- 200, A3- 100;marca:Raket</b>	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	A.SILVA LIMA-EPP	R\$54,90
	VENCEDORA	
ITEM 160	<b>Troféus tamanho grande 100cm;marca:lrrossi</b>	
	QUANTIDADE: 200 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME	R\$ 79,00
	VENCEDORA	
ITEM 161	<b>Troféus tamanho medio70cmmarca:lrrossi</b>	
	QUANTIDADE:150 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME	R\$ 59,00
	VENCEDORA	
ITEM 162	<b>Troféu tam. Pequenomarca:lrrossi</b>	
	QUANTIDADE: 150 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME	R\$ 19,00
	VENCEDORA	
ITEM 163	<b>Medalhas resinadas Ouro - 100, prata- 250, bronze- 250 marca:rema</b>	
	QUANTIDADE: 1000 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME	R\$ 4,50
	VENCEDORA	
ITEM 164	<b>Tênis para futsal tam. 34-30, 35-30, 36-40, 37-50, 38- 100, 39-130, 40-50, 41-25, 42-25, 43-20;marca:Stadium</b>	
	QUANTIDADE: 500 UM	
	EMPRESAS REGISTRADAS	VALOR R\$
	LAR PARATY LTDA-EPP	
	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA -ME	R\$ 34,00
	1ª CLASSIFICADA	
	A.SILVA LIMA-EPP	
	2ª CLASSIFICADA	

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando em

consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, §4º, da Lei 8.666/1993 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

A Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2016 - SEDUC/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, portanto, vinculada aos respectivos processo administrativo nº 0000652/2016

#### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

<b>DETENTORA</b>	<b>FÊNIX COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	João do Nascimento Alcantara
<b>CNPJ</b>	01.095.149/0001-64
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.434.496-7
<b>CONTATO</b>	(86) 3221-5032/99934-4181
<b>ENDEREÇO</b>	Q- J lote 10/13 Polo Industrial Sul Bairro, Pedra Miuda
<b>CIDADE</b>	Teresina-PI
<b>EMAIL</b>	Vendas@fenixmoveis.com.br
<b>DETENTORA</b>	<b>LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Raimunda Ferreira Rodrigues Pedrosa
<b>CNPJ</b>	04.154.079/0001-66
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.446.644-2
<b>CONTATO</b>	(86)3302-3163/98809-2612
<b>ENDEREÇO</b>	Rua. Alvaro Mendes nº1481, Bairro Centro
<b>CIDADE</b>	Teresina-PI
<b>EMAIL</b>	livrariacampos@livrariacampos.com.br
<b>DETENTORA</b>	<b>A.SILVALIMA EPP</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Leandro da Costa Sepúlveda
<b>CNPJ</b>	05.512.589/0001-20
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.451.253-3
<b>CONTATO</b>	(86)3213-1994/99990-9637
<b>ENDEREÇO</b>	Rua. João Cabral nº2870 Acarape
<b>CIDADE</b>	Teresina-PI
<b>Email</b>	licitacaomavelu@hotmail.com
<b>DETENTORA</b>	<b>KEILA S.V. DE OLIVEIRA ME</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Keila Santos Veloso de Oliveira
<b>CNPJ</b>	23.828.938/0001-08
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.572.264-7
<b>CONTATO</b>	(86) 99916-0487/99910-6040
<b>ENDEREÇO</b>	Rua: Davi Caldas nº564/B , Bairro; Centro
<b>CIDADE</b>	Teresina-PI
<b>EMAIL</b>	valore@outlook.com
<b>DETENTORA</b>	<b>LAR PARATY LTDA- EPP</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Dijalma Soares Lima
<b>CNPJ</b>	02.131.413/0001-30
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.439.459-0
<b>CONTATO</b>	(89) 3521-3100/99927-0100
<b>ENDEREÇO</b>	Praça; Dr.Sebastião Martins nº190Bairro; Centro
<b>CIDADE</b>	Floriano-PI
<b>EMAIL</b>	larparaty@yahoo.com.br
<b>DETENTORA</b>	<b>OLIVEIRA &amp; ASSUNÇÃO LTDA -ME</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Ananias José de Sousa neto
<b>CNPJ</b>	08.855.400/0001-90

INSC. ESTADUAL	19.462.640-7
CONTATO	(86)3305-3469/99402-7147
ENDEREÇO	Av. Alameda Parnaíba 1662 Bairro; Vila Operária
CIDADE	Teresina-PI
EMAIL	nettoai@hotmail.com

Teresina/PI, 09 de maio 2017

Secretaria de Estado da Educação do Piauí  
Rejane Ribeiro Sousa Dias

**Of. 138**

### AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 016/2017

Processo Administrativo nº 0057611/2016 - SEDUC/PI. Ato administrativo, Parecer PGE/PLC n. 447/17. Objeto: Contrato de Locação de Imóvel situado na Rua Zeca Vaz, s/n, Centro, município de Miguel Alves- PI, da CNEC – Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, representada pelo Sr. Alexandre José dos Santos, CPF nº 305.572.247-72, com objetivo do funcionamento da U. E. Pio XII em Miguel Alves-PI. Recursos: FUNDEB. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 13,973,60 (treze mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 16 de maio de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

**Of. 139**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000363/17-52

Fica retificado o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 64//2017 que tem como objeto a Contratação de Empresa para promoção do turismo no município de Valença-PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 77 de 26 de abril de 2017, pág.40, na forma que se segue:

**ONDE SELÊ:**  
**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 057/2016

**LEIA-SE:**  
**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 060/2017

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000364/17-65

Fica retificado o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 65//2017 que tem como objeto a Contratação de Empresa para promoção do turismo no município de Novo Oriente-PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 77 de 26 de abril de 2017, pág.40, na forma que se segue:

**ONDE SELÊ:**  
**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 058/2016

**LEIA-SE:**  
**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 061/2017

**Of. 213**

### ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001055/ 15-24

Fica retificado o extrato de ato administrativo (1º Termo Aditivo), referente ao Contrato 09/2016 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Implantação de equipamentos turísticos na Avenida Juscelino Kubitschek no município de Coronel José Dias - PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 176 de 19 de Setembro de 2016, pág. 12, na forma que se segue:

**ONDE SELÊ:**  
**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2016**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 195 (Noventa) dias da data da sua assinatura.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

**LEIA-SE:**  
**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2016**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/10/2016  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 19/03/2017

**Of. 214**

**Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 09/2016**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** VTJ CONSTRUTORA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.303.779/0001-57

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de execução do contrato 09/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 18/02/2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 19/03/2017

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 18/02/2017

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/10/2016

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 236951161.107

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51

**FONTE DO RECURSO:** 17

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Vicente de Paulo da Costa Tourinho, pela VTJ CONSTRUTORA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

**Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 09/2016**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** VTJ CONSTRUTORA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.303.779/0001-57

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de execução do contrato 09/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 20/05/2017 e o prazo de vigência até a data de 31/12/2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2017

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 20/05/2017

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/10/2016

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 236951161.107

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51

**FONTE DO RECURSO:** 17

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Vicente de Paulo da Costa Tourinho, pela VTJ CONSTRUTORA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 215**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## PORTARIA PRAD Nº 398/17, de 11 de maio de 2017.

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD** nº 113/16 de 13 de fevereiro de 2015, que Designa MARIVALDO DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 178884-1, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios das Empresas que confeccionarão apostila e encadernação em espiral referente à execução convênio nº 05/2010, celebrado entre a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES/PARFOR e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Professor Me. RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA**

Pró - Reitor Interino da Administração e Recursos Humanos – PRAD.

## PORTARIA PRAD Nº 397/17, de 11 de maio de 2017.

O Pró - Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 14212/2014.

**RESOLVE: I** - Designar o servidor **MARIVALDO DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 178884-1, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios das Empresas que confeccionarão apostila e encadernação em espiral referente à execução convênio nº 827976/16, celebrado entre a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES/PARFOR e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Professor RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA**

Pró - Reitor Interino da Administração e Recursos Humanos – PRAD.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2017.

**ATO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** DILEIA ROCHA PEREIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 027/2014, pelo período de 02/06/2017 a 01/06/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal nº 806429/2014 - CAPES/FNDE/FUESPI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 027/2014:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR – PRAD) e DILEIA ROCHA PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2017.

**ATO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** LUCIANA MARIA BARROS DE OLIVEIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 027/2014, pelo período de 25/06/2017 a 24/06/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal nº 806429/2014 - CAPES/FNDE/FUESPI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 035/2015:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR – PRAD) e LUCIANA MARIA BARROS DE OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2017.

**ATO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** MARIELE OLIVEIRA LIMA SILVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 027/2014, pelo período de 25/06/2017 a 24/06/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal nº 806429/2014 - CAPES/FNDE/FUESPI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 037/2015:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR – PRAD) e MARIELE OLIVEIRA LIMA SILVA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2017.

**ATO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** JORDÂNIA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 027/2014, pelo período de 25/06/2017 a 24/06/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal nº 806429/2014 - CAPES/FNDE/FUESPI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 025/2014:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA

(PRÓ-REITOR – PRAD) e JORDÂNIA DE OLIVEIRA ALMEIDA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2017.

**ATO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** VILSELLE HALLYNE BASTOS DE OLIVEIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 030/2014, pelo período de 25/06/2017 a 24/06/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Convênio Federal nº 806429/2014 - CAPES/FNDE/FUESPI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 025/2014:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR – PRAD) e VILSELLE HALLYNE BASTOS DE OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03071/2017.

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA EVANNA SANTOS DE ALMONDES LEAL.

**OBJETO:** A PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Evanna Santos de Almondes Leal, Lotada no Campus de Picos/PI, a partir de 10 de março de 2017, nos termos da cláusula sétima, alínea “e” do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2013, c/c o artigo 17, IV do Decreto 15.547/14. **SIGNATÁRIO:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR DA PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2017. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051752017.

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR EULLER MARTINS PAIVA.

**OBJETO:** A PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do Professor Euler Martins Paiva, Lotado no Campus Clóvis Moura em Teresina/PI, a partir de 25 de abril de 2017, nos termos da cláusula sétima, alínea “e” do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2013, c/c o artigo 17, IV do Decreto 15.547/14. **SIGNATÁRIO:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR DA PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2017. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

Of. 350



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TECNOLOGICO – SEDET

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2016

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25.

**CONTRATADO:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.013.974/0001-63

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para servir a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(DOZE) meses (de 02/05/2017 a 02/05/2018)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (SEIS) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2017

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.413.071,31

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000

**FONTE:** 00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

**PELA CONTRATADA:** DANIELA ROBERTA DUARTE DACUNHA

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO/2017**, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR e o município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, visando implementar Ações de Redução do Desmatamento e Prevenção e Controle das Queimadas no Cerrado do Piauí.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO/2017**, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR e o município de Ribeiro Gonçalves-PI, visando implementar Ações de Redução do Desmatamento e Prevenção e Controle das Queimadas no Cerrado do Piauí.

Of. 351



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.03.2017/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e o Senhor EUGÊNIO PARCELLI TOMAZ;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** EUGÊNIO PARCELLI TOMAZ;

**OBJETO:** prestação de serviços de engenharia consistentes na elaboração de planilha orçamentária, bem como fiscalização da obra de reforma do prédio da administração da ZPE Parnaíba;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, I da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa dias), contados a partir da assinatura do contrato;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00, COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA;

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2017.

Of. 043



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/17-CPL-AGESPISA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:1464/2017**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS CIDADES DE PICOS E SÃO JULIÃO-PI.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 41/17-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 02 de maio de 2017.

**Valor a Contratar:** R\$ 15.985,00 (Quinze mil novecentos e oitenta e cinco reais)

**Contratada:** I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

**CNPJ:** 23.862.769/0001-14

**ENDEREÇO:** Rua Beneditinos nº 861, Bairro São Pedro, CEP 64.019.580

Teresina, 16 de maio de 2017

**EMANUEL DO BOMFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente Interino

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/17-CPL-AGESPISA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:1526/2017**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA AGESPISA.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 42/17-Assessoria Jurídica da CPL.

**Ratificação:** de 04 de maio de 2017.

**Valor a Contratar:** R\$ 12.213,63 (Doze mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos)

**Contratada:** I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

**CNPJ:** 23.862.769/0001-14

**ENDEREÇO:** Rua Beneditinos nº 861, Bairro São Pedro, CEP 64.019.580

Teresina, 16 de maio de 2017

**EMANUEL DO BOMFIM VELOSO FILHO**  
Diretor Presidente Interino

Of. 611



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017**

O CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PICOS - CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, Organização Social nos termos do Contrato de Gestão nº 419/2013, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 14.655/2011, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.360.356/0001-40, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes, Nº 8182, Paraibinha, Picos-PI, através de sua Diretoria Geral, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo seu Estatuto e Regulamento de Contratação de Pessoal, **COMUNICA** a todos que tiverem interesse, que estará realizando cadastramento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO EM SAÚDE NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENFERMAGEM**, conforme adiante delineado:

**1 – DO OBJETO**

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços em saúde na área de Nutrição, Enfermagem, Psicologia e Assistência Social na sede do Centro de Assistência Médica de Picos/PI – CAMPI.**

1.2 As especialidades a serem contratadas serão:

ESPECIALIDADE	VAGAS
NUTRICIONISTA	01
ENFERMAGEM	02
PSICÓLOGA	01
ASSISTENTE SOCIAL	01

1.3 Os serviços especializados em saúde identificados no item anterior terão as atribuições e carga horária de trabalho especificadas no Anexo IV deste edital:

1.4 A contratação se dará pelo prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da emissão do termo de credenciamento e podendo ser prorrogado por igual período, a qual será emitido em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**2 – DO PRAZO DE CADASTRAMENTO**

2.1 Os interessados em participarem do presente certame, deverão entregar a documentação descrita no item 3.1 deste edital no período das 08:00 às 13:00 horas do dia 17/05/2017 ao dia 19/05/2017.

**3 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Pelos serviços descritos no item 1.3 será pago as seguintes remunerações:



	VALOR
NUTRICIONISTA	R\$ 2.616,00
PSICÓLOGA	R\$ 2.540,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.513,94
ENFERMAGEM	R\$ 2.602,05

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Os interessados em participar da presente Chamada Pública, deverão apresentar a seguinte documentação, em envelope LACRADO, devidamente identificado pelo título – ENVELOPE A (DOCUMENTAÇÃO):

- Cartão de CNPJ;
- Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou Estatuto, a depender do tipo de empresa (com as últimas alterações averbadas);
- Alvará de Funcionamento do ano de 2017;
- Certidão Negativa de débito junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal;
- Certidão Negativa de Falência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de que é possível o cadastramento junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. – Anexo I;
- Declaração de que tem conhecimento do conteúdo do edital e de que se obriga a manter as condições nele exigidas durante todo a vigência do contrato – Anexo II;
- Diploma de Graduação na área de concorrência, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Registro junto ao Conselho Profissional competente;
- Quitação da anuidade junto ao Conselho Profissional respectivo.

**3.2** Além da documentação acima especificada, deverá ser entregue **PROPOSTA DE PREÇO**, conforme valores especificados no item 3.1.

**3.3** A proposta de preço deverá seguir o modelo contido no Anexo III deste Edital, e deverá ser enviado ao CAMPI em envelope lacrado com o título – ENVELOPE B (PROPOSTA DE PREÇO), com as seguintes especificações:

- da empresa proponente com especificação do CNPJ;
- endereço;
- a especialidade médica a que pretende concorrer;
- o valor dos serviços (global e por unidade);
- e a data da validade da referida proposta;
- número de cadastro da empresa junto ao CNES.

**3.4** Ressalta-se que, a documentação descrita no item 3.1, bem como, a proposta de preço mencionada no item 3.2 deverão ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Diretoria Administrativa e Financeira do CAMPI, situada na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 8182, Paraibinha, Picos/PI.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**4.1** Após o encerramento do período de cadastramento a que alude o item 2.1, o CAMPI, através de sua Diretoria Administrativa-Financeira, analisará e julgará as propostas de preços apresentadas, por área de especialidade, e nos termos do exigido pelo item 3.2, sendo lavrado ata desta análise e julgamento.

**4.1.1** O CAMPI utilizará como critério para selecionar a proposta vencedora, por especialidade, aquela que contiver a **menor proposta de preço**.

**4.1.2** No caso dos **serviços de enfermagem**, serão considerados como vencedores as duas menores propostas de preço apresentadas.

**4.2** Após a apuração da proposta de preço vencedora, conforme critério estabelecido pelo item 4.1, e seus subitens, passará a Diretoria Administrativa-Financeira a abertura do envelope dos documentos de habilitação da empresa que se saiu vencedora, analisando a sua conformidade com o exigido pelo item 3.1, reduzindo-a em ata.

**4.2.1** Verificada a conformidade da documentação apresentada com o exigido pelo item 3.1, e sendo possível o seu cadastramento junto ao CNES, a esta será adjudicado o objeto desta chamada pública.

**4.2.2** Caso a empresa classificada em primeiro lugar não apresente documentação tal como exigido pelo item 3.1, bem como, não sendo possível o seu cadastramento junto ao CNES, a mesma será desclassificada, passando-se a análise da empresa classificada na posição subsequente.

**4.2.3** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas que não tenham se saído vencedora, só serão abertos na hipótese do item 4.2.2, devendo os mesmos, após encerramento do certame, ser devolvidos aos concorrentes.

**4.3** Ressalte-se, que o cadastramento da empresa selecionada junto ao CNES é considerado como requisito indispensável para contratação da empresa.

**4.4** Em caso de impossibilidade de cadastramento da empresa selecionada junto ao CNES, a mesma será desclassificada, e, automaticamente, será chamada a empresa que apresentou menor proposta de preço de acordo com a ordem de classificação.

**4.5** No julgamento das propostas apresentadas, o CAMPI elaborará ata de julgamento das propostas apresentadas, por especialidade a ser contratada, descrevendo a empresa vencedora, bem como, o motivo de desclassificação das demais empresas.

**4.6** Encerradas essas providências, será formalizado processo de contratação com a referida empresa, nos moldes previsto pelo artigo 10 do Regulamento de Compras e Serviços do CAMPI.

**4.7** O CAMPI, reserva-se ao direito de contratar as empresas que se saírem vencedoras no presente certame, conforme a necessidade e disponibilidade financeira, não estando obrigada à contratação imediata.

#### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**5.1** O pagamento será realizado até o 5º dia útil do mês, e deverá ser precedido, obrigatoriamente, da apresentação de Nota Fiscal relativa ao serviço prestado.

§ 1º - No corpo da Nota Fiscal deverá constar os seguintes dados:

- O objeto da prestação dos serviços;
- O número do processo que deu origem à contratação;

§ 2º - A falta de apresentação da Nota Fiscal impedirá a realização do pagamento, isentando, neste caso, a Administração do pagamento de multa e ou quaisquer acréscimos legais decorrentes do atraso da apresentação dos mesmos pelo **CONTRATADO**.

§ 3º - Por ocasião do pagamento, a parte **CONTRATANTE** efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente.

#### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1 Compete à parte CONTRATADA:

**I** – Prestar o serviço para o qual foi contratado, cumprindo com os prazos estabelecidos pelo CAMPI, bem como nos termos do item 1.3 e 1.4;

**II** - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

**III** - Responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução do serviço contratado;

**IV** - Comunicar à Diretoria do CAMPI, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente que impeçam, mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;

## 7 – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas em caso de contratação, sem expressa anuência do CAMPI.

## 8 - DA RESCISÃO:

8.1 A rescisão contratual poderá ser determinada;

**I** - Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78 incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, bem como os elencados no item 8.2;

**II** - Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Diretoria do CAMPI.

8.2 - São motivos ensejadores da rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

**a)** O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

**b)** O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

**c)** A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei nº 8.666/93;

**d)** A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

**e)** A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato, sem expressa anuência do CAMPI;

**f)** retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço;

**g)** interromper os serviços por mais de 2 (dois) dias consecutivos, sem prévia justificativa;

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1 O CAMPI, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, poderá aplicar as seguintes multas pela inexecução total ou parcial do contrato:

**a)** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

**b)** multa correspondente à diferença de preços resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.2 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação do CAMPI.

**Parágrafo Único** - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

9.3 No caso de inadimplência total, o CAMPI, poderá optar pela convocação dos demais proponentes do procedimento de escolha, obedecida sucessivamente a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Picos – PI, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias que por ventura possam surgir da contratação.

Picos – PI, 15 de maio de 2017.

Milena Valdinéia da Silva  
Diretora Geral – CAMPI

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF de nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado neste ato por seu \_\_\_\_\_ (sócio/proprietário, etc.), brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no CPF/MF de nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional na \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que a empresa acima identificada é passível de cadastramento junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Governo Federal.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_ (representante da empresa)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF de nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado neste ato por seu \_\_\_\_\_ (sócio/proprietário, etc.), brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no CPF/MF de nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional na \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que tem conhecimento de todas as normas contidas neste Edital de Chamamento Público, estando ciente ainda, que deverá manter, durante todo contrato, as condições exigidas naquele instrumento.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_ (representante da empresa)

## ANEXO III

### TIMBRE DA EMPRESA

### PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNES:** \_\_\_\_\_

Ilustríssima Diretora Geral do CAMPI,

Apresentamos abaixo Proposta de Preço, em conformidade com o item 3.3 do Edital 01/2017 de Chamamento Público do CAMPI, para **prestação do Serviço em saúde na área de \_\_\_\_\_:**

	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Serviço em saúde na área de _____, com carga horária semanal de trabalho equivalente a _____ horas	R\$ _____

Desta forma, a prestação do serviço acima descrito pelo prazo equivalente a 12 (doze) meses, totaliza a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Esta Proposta de Preço tem validade de 60 (sessenta) dias.

Picos – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_ (representante da empresa)



### ANEXO IV

	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>NUTRICIONISTA</b>	Supervisionar as atividades da unidade de alimentação e nutrição, planejando, estabelecendo normas e diretrizes técnico-administrativas, avaliando dietas de rotina e modificadas, com o objetivo de atender com excelência as necessidades nutricionais dos pacientes.	40 HORAS
<b>PSICÓLOGA</b>	I - Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. II - Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. III - Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. IV - Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. V - Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.	40 HORAS
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	I - Avaliar a situação apresentada diagnosticando o contexto social, propondo alternativas, orientando e encaminhando o usuário e seus familiares para os serviços e programas públicos; II - Acompanhar o usuário nas demandas sociais apresentadas durante sua permanência na Instituição e nos seus programas; III - Buscar junto a entidades de promoção social o acolhimento de pacientes em situação de risco, promovendo sua integração na sociedade; e, IV - Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.	40 HORAS
<b>ENFERMAGEM</b>	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo, tendo como referência o contexto sociocultural e familiar; - Executar atividades de vigilância à saúde, zelar pelo cumprimento das normas de segurança, de higiene do trabalho, de vigilância epidemiológica, sanitária, de saúde do trabalhador, assim como pela prevenção de acidentes de trabalho, de riscos ambientais, de doenças ocupacionais e de infecções hospitalares; - Participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem; - Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência nos diferentes níveis de atenção à saúde; - Participar na previsão, na provisão, na avaliação, na compra e no controle de materiais permanentes e de consumo dos serviços de saúde; - Coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies da unidade de saúde;	40 HORAS

Of. 049



Governo do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete Militar da Governadoria



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	FERTAPER - Incorporações Imobiliárias Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA	07.205.694.0001/42
RESUMO DO OBJETO	Locação de Sala
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 dezembro de 2018
DATA DE ASSINATURA	01 de março 2017
VALOR MENSAL	2.805,04 (Dois mil oitocentos e cinco reais e quatro centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FUNTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	José Denilson do Rêgo Marques - Cel PM - contratante e Rui Carlos Moreira Batista - contratada

José Denilson do Rêgo **Marques** – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 – CPL. PROCESSO Nº AA.013.1.000213/17-97

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 06 de junho de 2017**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de 4.153,24 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Joaquim Pires, neste Estado. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 520.809,84 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.26 782 21 1.666; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 100/117. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de maio de 2017.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Janaina Pinto Marques**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 365



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 042/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01300/2017/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: DIGITAL CLIMATIZAÇÃO – R M C JALES DE CARVALHO.

CNPJ: 13.178.565/0001-05

Objeto: contratação de empresa para locação de 02 (dois) climatizadores para Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor do contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Fonte Recursos: fonte (00) e elemento de despesa (339039 e 339030).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02

Data de Assinatura: 11 (onze) de maio de 2017.

Vigência: até 31/12/2017 a partir da data de assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIGITAL CLIMATIZAÇÃO – R M C JALES DE CARVALHO.

### TERMO ADITIVO Nº 004/2017/DPE/PI

REF Adesão ao Pregão Presencial nº 043/2012/MPP1

REF CONTRATO nº 026/2013/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00621/2017/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: TICKET SERVIÇOS S/A

CNPJ: 47.866.934/0001-74

Objeto: Renovação do contrato nº 026/2013 por 60 (sessenta) dias e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor total do contrato: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil).

Fonte Recursos: fonte (00) e elemento de despesa (339039 e 339030).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de abril de 2017.

Vigência: do dia 01/05/2017 até 30/06/2017.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E empresa TICKET SERVIÇOS S/A.

### TERMO ADITIVO Nº 005/2017/DPE/PI

REF Adesão ao Pregão Presencial nº 043/2012/MPP1

REF CONTRATO nº 026/2013/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00621/2017/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (TICKET LOG)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Objeto: Alteração Subjetiva do Instrumento de Contrato Original, em razão da incorporação da empresa TICKETS SERVIÇOS S/A pela TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Valor total do contrato: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil).

Fonte Recursos: fonte (00) e elemento de despesa (339039 e 339030).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 02 (dois) de maio de 2017.

Vigência: da data de assinatura até 30/06/2017.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (TICKET LOG).

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 076

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO nº 00380/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2016-Repetição-CEL

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.995.466/0001-13

CONTRATADA: CONSTRUTORARGE LTDA

CNPJ DO CONTRATADA: 08.397.334/0001-52

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Ampliação e Reforma do Prédio do CEIR-Centro Integrado de Reabilitação, para Adequações do Setor de Reabilitação Visual e de Consultórios Médicos, situado na Av. Higino Cunha, 1515, bairro Ilhotas em Teresina-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 391.448,38 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

RECURSOS: do Convênio nº 131/2015, celebrado entre a Associação Reabilitar e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo CONTRATANTE: Francisco José Alencar e Pela CONTRATADA: Raimundo Guilherme Pereira Barros

Dr. Francisco José Alencar

Superintendente Executivo – ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Of. 202



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.000975/17-04 - ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIO COMPRADOR: FLAVIANO DA SILVA CARVALHO  
CPF: 022.034.083-83

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com o Promissário Comprador em 30 de setembro de 2011, com base no descumprimento da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 02 de maio de 2017.

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

Of. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DO 2º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO AOS CONVÊNIOS Nº 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028/2014

Publicado no DOE nº 143, págs. 21, 22, 23, 24 e 25 do dia 19 de julho de 2016. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 220 dias LEIA-SE: VIGÊNCIA: 360 dias

Teresina (PI), 15 de junho de 2017

José Icemar Lavôr Néri

Secretário

Of. 625



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 119/2013 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC E ANA KLÍCIA DA COSTA LIMA OLIVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.079/0001 21, com sede na Rua Acre, nº 340, Cebtral, Teresina-PI, neste ato representado por seu titular, JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, vem, com subscrito no Art. 5º, III, da Lei Ordinária nº 5.309/2003, de 17 de Julho de 2003 e Art. 17, IV, do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO, firmado com ANA KLÍCIA DA COSTA LIMA OLIVEIRA, RG nº 2.273.220 SSP/PI, CPF nº 043.179.813-46, residente e domiciliado na Rua Riochuelo, 3025 bairro Matadouro, na cidade de Teresina (PI), doravante simplesmente CONTRATADO, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 119/2013, em virtude, da iniciativa do contratado, conforme art. 17, IV do Decreto nº 15.547.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo de rescisão, na forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 17 de Maio de 2017.

*[Assinatura]*  
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
Secretário da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
ANA KLÍCIA DA COSTA LIMA OLIVEIRA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
Joséilton de Moura Santos  
CPF 844.756.923-34

*[Assinatura]*  
Wilson Manoel Silva  
CPF 655.907.273-24

Of. 502

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 - CEL/SEADPREV/BIRD/PI**

**PROCESSO Nº AA.002.1.013644/16-71- SEADPREV/PI/PI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AERÉAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AGENCIAS IMPLEMENTADORAS DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ACORDO DE EMPRÉSTIMO N. 8575-BR/BIRD.**

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06/06/2017.**

HORÁRIO: 9h00min, (nove) horas (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br),

[ipf.seplan.pi.gov.br](http://ipf.seplan.pi.gov.br)

e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 1º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1000. Email: [celseadbird@sead.pi.gov.br](mailto:celseadbird@sead.pi.gov.br)

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa  
Pregoeira – CEL/SEADPREV/BIRD

Danielle Vidal Martins  
Diretora de Licitações/SEADPREV

Silvânia da Silva Carvalho SLC/SEADPREV  
Superintendente de Licitações e Contratos

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 527

**PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – (MI) Nº 001/2017 BIRD - SEADPREV/PI**  
**PRIMEIRA CHAMADA**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)**  
**PROC. ADM. N. AA.002.1.002051/17-70**  
**SQC- Nº 001/2017 BIRD - SEADPREV/PI**

- O Governo do Estado do Piauí recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o Projeto **Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social** e pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores (SQC) para Mutuários do Banco Mundial.
- Os serviços compreendem: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA CUSTOMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (SIGMA) DO PROGRAMA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL (PROGERE/SDR).**
- As empresas interessadas poderão associar-se a outras empresas, sob a forma de consórcio ou subcontratação, com o objetivo de incrementar suas qualificações e experiência.
- A Comissão Especial de Licitação, em nome da Secretaria da Administração e Previdência (SEADPREV) convida as empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As consultoras deveram apresentar:
  - Dados de referência da empresa: razão social, principais sócios, estrutura organizacional, endereço completo, telefone, fax, e-mail;
  - Dados e nome do responsável pela informação, que deverá ser o agente de contato;
  - Pretensão da Empresa em participar, isolada ou em consórcio, sendo esta, identificar nomes e empresa líder;
  - Identificação da origem do conhecimento desta “Solicitação de Interesse”, seja através de publicação de jornais, revistas, informes de embaixadas, etc.;
  - Currículo da Empresa ou de Consórcio de empresas, relacionando as experiências dos principais serviços realizados. Em particular, devem ser destacados experiências no Brasil e em projetos financiados por organismos internacionais;
  - Anexar material impresso, como folder e relatórios, que possa melhor apresentar a capacidade de gestão e de outras condições da empresa ou do consórcio;
  - Outras informações julgadas necessárias.
  - Deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar da descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc.).
- A manifestação de interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial.

6. A empresa de consultoria será selecionada pelo **método SQC – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor**, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas *Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro* (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). As Diretrizes de Consultoria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

<http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>

7. Este Aviso e a Versão Preliminar dos Termos de Referência encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico: e [www.tywww.dlca.pi.gov.br](http://www.tywww.dlca.pi.gov.br), [www.ipf.seplan.pi.gov.br](http://www.ipf.seplan.pi.gov.br), [www.sdr.pi.gov.br](http://www.sdr.pi.gov.br), [tce.pi.gov.br](http://tce.pi.gov.br). As empresas interessadas poderão obter informações adicionais no endereço abaixo das 8:00h às 13:30h de segunda à sexta-feira.

8. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no endereço abaixo até o **dia 09 de junho de 2017**.

9. Endereço/Informações:

Comissão Especial de Licitações – CEL/BIRD  
Sala da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, 1º Andar

**Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI**  
**Fone: (86) 3216-1000 email: [celseadbird@sead.pi.gov.br](mailto:celseadbird@sead.pi.gov.br)**  
[www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br)

Teresina-PI, 15 de maio de 2017.

**Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa**  
Presidente da Comissão Especial de Licitações  
BIRD/PI

**Visto: Francisco José Alves da Silva**  
Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI  
**Of. 574**

## PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 002/2017 BIRD - SEADPREV/PI**  
**PRIMEIRA CHAMADA**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)**  
**PROC. ADM. N. AA.002.1.006813/17-40**  
**SBQC- Nº 001/2017 BIRD - SEADPREV/PI**

1. O Governo do Estado do Piauí recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o Projeto **Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social** e pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
2. Os serviços compreendem: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA) PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, IDENTIFICANDO AS DEMANDAS/ OFERTAS POTENCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO PIAUÍ.**
3. As empresas interessadas poderão associar-se a outras empresas, sob a forma de consórcio ou subcontratação, com o objetivo de incrementar suas qualificações e experiência.
4. A Comissão Especial de Licitação, em nome da Secretaria da Educação do Estado do Piauí (SEDUC/PI) convida as empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As consultoras deverão apresentar:

Dados de referência da empresa: razão social, principais sócios, estrutura organizacional, endereço completo, telefone, fax, e-mail;

Dados e nome do responsável pela informação, que deverá ser o agente de contato;

Pretensão da Empresa em participar, isolada ou em consórcio, tendo esta, identificar nomes e empresa líder;

Identificação da origem do conhecimento desta "Solicitação de Interesse", seja através de publicação de jornais, revistas, informes de embaixadas, etc.;

Currículo da Empresa ou de Consórcio de empresas, relacionando as experiências dos principais serviços realizados. Em particular, devem ser destacados experiências no Brasil e em projetos financiados por organismos internacionais;

Anexar material impresso, como folder e relatórios, que possa melhor apresentar a capacidade de gestão e de outras condições da empresa ou do consórcio;

Outras informações julgadas necessárias.

Deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar na descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc.

5. A manifestação de interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial.

6. A empresa de consultoria será selecionada pelo **método SBQC – Seleção Baseada na Qualidade e no Custo**, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas *Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro* (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). As Diretrizes de Consultoria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

<http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>.

7. Este Aviso e a Versão Preliminar dos Termos de Referência encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico: [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br), [www.ipf.seplan.pi.gov.br](http://www.ipf.seplan.pi.gov.br), [www.seduc.pi.gov.br/projetopiaui](http://www.seduc.pi.gov.br/projetopiaui) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). As empresas interessadas poderão obter informações adicionais no endereço abaixo das 8:00h às 13:30h de segunda à sexta-feira.

8. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no endereço abaixo até o **dia 09 de junho de 2017**.

9. Endereço/Informações:

Comissão Especial de Licitações – CEL/BIRD  
Sala da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, 1º Andar  
**Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI**  
**Fone: (86) 3216-1000 email: [celseadbird@sead.pi.gov.br](mailto:celseadbird@sead.pi.gov.br)**  
[www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br)

Teresina-PI, 15 de maio de 2017.

**Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa**  
Presidente da Comissão Especial de Licitações  
BIRD/PI

**Visto: Francisco José Alves da Silva**  
Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI  
**Of. 576**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.002160/17-51
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão "CARONA" da Ata de Registro de preços nº 023/2015-ALEPI, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 010/2015.
Fundamento legal	Processo Administrativo nº 5237/15, Pregão Eletrônico n.º 010/2015, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA (NATAL COMPUTER)
CNPJ do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	O objeto deste contrato é FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, conforme especificações técnicas detalhadas no Contrato.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	10/05/2017
Valor global	R\$ 72.840,00 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).
Ação orçamentária	1022
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	0117000000.
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: EDIMILSON ALVES BARBOSA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.002160/17-51
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão "CARONA" da Ata de Registro de preços nº 023/2015-ALEPI, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 010/2015.
Fundamento legal	Processo Administrativo nº 5237/15, Pregão Eletrônico n.º 010/2015, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	VASCONCELOS & CIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	10.981.039/0001-90
Resumo do objeto do contrato	O objeto deste contrato é FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, conforme especificações técnicas detalhadas no Contrato.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	10/05/2017
Valor global	R\$ 61.946,70 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
Ação orçamentária	1022
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	0117000000.
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: LARA VASCONCELOS NORMANDO

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 1433

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017-PMPI/CBMEPI

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.

**Objeto:** Prestação de serviços através da Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Estado do Piauí e da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para a realização de atendimento pela Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Piauí de bombeiros militares e realização de palestras por integrantes do Corpo de Bombeiros indicados pela Seção de Ensino e Instrução, em unidades da Polícia Militar.

**Vigência:** 16 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2019.

**Signatários:** Carlos Augusto Gomes de Souza – Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí e Carlos Frederico Macêdo Mendes – Comandante Geral do CBMEPI.

Of. 093

#### DECISÃO DE RECURSO

O ESTADO DO PIAUÍ, através da POLÍCIA MILITAR torna público aos interessados da decisão acerca do recurso administrativo interposto pela CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - CPL/PMPI, Processo Administrativo A.A.028.1.001606/16-PMPI, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia civil para executar obra de construção do prédio sede da COMPANHIA DE SIMPLÍCIO MENDES - PI

#### DECISÃO:

CONHECER do recurso apresentado pela CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME, tendo em vista a sua tempestividade, para no MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Ao tempo em que NOTIFICA as empresas habilitadas da sessão de abertura dos envelopes de PROPOSTAS que dar-se-á às 9h do dia 19 de maio de 2017 – sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMPI, localizada na Avenida Higino Cunha, 1750, sul, Teresina/PI – QCG. Maiores informações através do e-mail: cpl.pmpi.2009@hotmail.com ou telefone: (86) 98819-369.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI, EDSON MENESES DE CARVALHO – TC. PM. PRESIDENTE DA CPL/PMPI.

Of. 256



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0066.000.01981/2017-8  
Ratificação /Inexigibilidade nº 02/2017

Contratado: RADAR PPPLTDA, CNPJ Nº 20.159.727/0001-23

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Objeto: Aquisição vaga em curso Certificação Internacional CP3P.

Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: FUNDAT.

Teresina, 12 de maio de 2017.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E OSMAR ARAÚJO BORGES NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com substrato no artigo 5º, VI da Lei 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547 de 12.03.2014, **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **OSMAR ARAÚJO BORGES NETO**, brasileiro, RG nº 1.585.518 SSP - PI, CPF nº 005.016.493 - 79, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 086 / 2011, a pedido da contratante, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe o Artigo 5º, VI, da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO COELHO SILVA**

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**OSMAR ARAÚJO BORGES NETO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com substrato no artigo 5º, VI da Lei 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547 de 12.03.2014, **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **CARLOS AUGUSTO DE SOUSA**, brasileiro, RG nº 931.385 SSP - PI, CPF nº 350.722.703 – 78, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 012 / 2011, a pedido da contratante, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe o Artigo 5º, VI, da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO COELHO SILVA**

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CARLOS AUGUSTO DE SOUSA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E GILMAR PAULO DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com substrato no artigo 5º, VI da Lei 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547 de 12.03.2014, **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **GILMAR PAULO DA SILVA**, brasileiro, RG nº 423.537 SSP - PI, CPF nº 394.020.613 – 04, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 037 / 2011, a pedido da contratante, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe o Artigo 5º, VI, da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO COELHO SILVA**

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**GILMAR PAULO DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082/2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E NAJLA VIEIRA FERNANDES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

**A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ**, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com substrato no artigo 5º, VI da Lei 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547 de 12.03.2014, **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **NAJLA VIEIRA FERNANDES**, brasileira, RG nº 2.072.468 SSP - PI, CPF nº 944.617.913 - 00, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 082 / 2011, a pedido da contratante, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe o Artigo 5º, VI, da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado pelo **CONTRATANTE**, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO COELHO SILVA**  
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**NAJLA VIEIRA FERNANDES**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065 / 2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MANOEL SANTIAGO XAVIER, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

**A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ**, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com substrato no artigo 5º, VI da Lei 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547 de 12.03.2014, **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **MANOEL SANTIAGO XAVIER**, brasileiro, RG nº 768.742 SSP - PI, CPF nº 411.962.103 - 06, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 065 / 2011, a pedido da contratante, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe o Artigo 5º, VI, da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado pelo **CONTRATANTE**, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO COELHO SILVA**  
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MANOEL SANTIAGO XAVIER**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCOIS PEREIRA E SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

**A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ**, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com substrato no artigo 5º, VI da Lei 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547 de 12.03.2014, **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **FRANCOIS PEREIRA E SILVA**, brasileiro, RG nº 1.560.569 SSP - PI, CPF nº 700.318.193 - 20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o CONTRATO TEMPORÁRIO nº 015 / 2015, a pedido da contratante, firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, conforme dispõe o Artigo 5º, VI, da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto nº 15.547/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado pelo **CONTRATANTE**, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO COELHO SILVA**  
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FRANCOIS PEREIRA E SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO CONTRATO Nº 031/2017

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 5,59 Km de extensão ligando o Povoado Bem-Ti-Vi ao Povoado Baixa do Arlindo, no município de Santo Antônio de Lisboa – PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 146.846,66 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2017, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite Nº 007/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001333/16-80, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.26.782.21; Projeto Atividade: 1061; Natureza da Despesa: 449051 e Fonte de Recurso – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 06/04/2017, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Sara Patrícia Dantas de Santana Machado - Contratada

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.000193/17-42. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº. 113/2016, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa G W M Construtora e Serviços Eirelli – EPP, CNPJ: 01.961.855/0001-41. **OBJETO:** Aditivo de acréscimo. **VALOR:** R\$ 316.281,88 (trezentos e desseis mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA – 1060; ND -449051; FR 00/17. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. *Marcondes da Silva Nunes Júnior* – G W M Construtora e Serviços Eirelli – EPP

Of. 075

## AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 PROCESSO Nº AA.310.1.001585/16-82

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que para efeito de adequação de planilha orçamentária da Concorrência 001/2017 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, fica adiada a data de abertura do dia 19/05/2017 para o dia 19/06/2017, no horário de 09:00h, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de maio de 2017.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**OBJETO:** Rescisão de Contrato de Gestão celebrado em 23 de Fevereiro de 2015, de comum acordo e de forma amigável, considerando a Outorga da Concessão de Uso de Imóvel Público Nº 01/2017 da SEADPREV/SUPARC publicado em 05/05/2017, precedida de obra de Expansão, Reforma e Modernização, com Exploração, Operação, Manutenção e Desenvolvimento da **Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí**, situado no município de Teresina, celebrado através de Contrato de Concessão firmado entre o **Estado do Piauí** e a **Brazilfruit Transportes Importação e Exportação Ltda.** **PARTICIPANTES:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Central de Abastecimento do Estado do Piauí – CEAPI.

Francisco das Chagas Limma  
Secretário de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí  
Of. 443

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRISALES-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Landri Sales – PI, realizará Tomada de Preços nº. 005/2017, menor preço, em 02/06/2017, às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa qualificada para conclusão do estádio municipal de futebol na zona urbana do município. Recursos: Governo do Estado/Secid e Prefeitura Municipal/Fpm, Icms, Diversos, Tributos. Valor estimado: R\$ 865.904,32. Edital/Abertura: Prefeitura Municipal - Rua Emídio Martins Moreira, Bairro São Francisco, Landri Sales – PI. Contato: 089-9 - 9419 7209 ou Email: cpl.landrisales@hotmail.com. Landri Sales (PI), 15 de maio de 2017. Gideone da Fonseca Silva Benvindo – Presidente da CPL

P. P. 22006

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 01/06/2017 às 08 horas. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poços tubulares. **FONTE DE RECURSO:** FPM/ISS/ICMS/OUTROS. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 148.264,53. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 01/06/2017 às 09:30 horas. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos na zona urbana do município. **FONTE DE RECURSO:** FPM/ISS/ICMS/OUTROS. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 260.335,28. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 02/06/2017 às 08 horas. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores). **FONTE DE RECURSO:** CODEVASF/PRÓPRIO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 882.601,75. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 16 de maio de 2017.

Jessica de Souza Lima  
Presidente da CLP.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE E EMPREITADA GLOBAL por LOTE**, em 01/06/2017 às 08:00. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção do Estádio de FUTEBOL – 2º Etapa em 02 lotes distintos. **FONTE DE RECURSO:** MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/PRÓPRIO. **VALOR ESTIMADO:** Lote 01 - R\$ 214.061,62 e Lote 02 R\$ 137.141,75. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: [pref.curimatapi@hotmail.com](mailto:pref.curimatapi@hotmail.com)

Curimatá-PI, 16 de maio de 2017

Danylo Rafael Barbosa Arrais  
Presidente/Pregoeiro

P. P. 22010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 19 de junho de 2017**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (EM CONCRETO ARMADO E AÇO) SOBRE O RIO GAMELEIRA, COM EXTENSÃO DE 80,00 M E LARGURA DE 10,15 M, ALÉM DA CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: TERESINA – BENEDITINOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PI. **Tipo de licitação:** Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. **Dotação Orçamentária:** R\$ 3.959.987,76. **Classificação Orçamentária:** 46.101.26.782.0020.1180; **ND:** 44.90.51 e **FR:** 100/110. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br), de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de maio de 2017.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

**Of. 308**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93.a/17**  
**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.000526/17-30  
**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60  
**Contratado (a):** ISAAC DE SALES LOPES.  
**CPF do Contratado (a):** 031.120.703-05  
**Resumo do Objeto do Contrato:** realização da Oficina de Construção do Conhecimento - história e historiografia do complexo cultural Teatro 4 de Setembro/Clube dos Diários e Cenotécnica, com duração de dois meses, e serão ministradas aulas diariamente com duração de 2 horas.  
**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)  
**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 11/04/2017  
**Valor Global:** 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)  
**Ação Orçamentária:** 51101  
**Natureza de Despesa:** 3390.36  
**Fonte de Recursos:** 0100001001  
**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**  
Pela Contratada: Isaac de Sales Lopes.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO**  
**TERMO Nº 047/17**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS, CPF Nº 012.650.313-39. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a restauração do Grupo Bumba Meu Boi (Terror das Campinas), para apresentação no mês de junho de 2017, em Teresina – PI. **Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **Natureza da Despesa:** 3390.48; **Fonte de Recurso:** 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2017.  
**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO**  
**TERMO Nº 048/17**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** SILMARA PEREIRA DA SILVA CPF Nº 671.016.823-91. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a participação da ora proponente no VI Simpósio Internacional de Performance Wolfsohn e Hart – Roy Hart América Latina Roy Hart Brasil – Centro de Estudos de Voz Alfred

Wolfsohn, que acontecerá no período de 20 a 27 de maio de 2017, em Parnaíba/PI – Brasil. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três Mil Reais). **Natureza da Despesa:** 3390.48; **Fonte de Recurso:** 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2017.  
**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO**  
**TERMO Nº 049/17**  
**PROCESSO Nº** AA.021.1.000161/17-20  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** FRANCISCO ASSIS FRANÇA BORGES, CPF Nº 811.282.073-20. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização da X Mostra Aqui Tem Cultura, nos dias 27 à 30 de julho do corrente ano nesta capital. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 3390.48; **Fonte de Recurso:** 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2017  
**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**  
**CONVÊNIO Nº 018/2017**  
**PROCESSO Nº** AA. 021.1.000768/17-32  
**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** INSTITUTO RAIZES, CNPJ 07.375.356/0001-59. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Joel Rodrigues, com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a realização do 47ª EXPOFLORI. **Valor:** R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Elemento de Despesa:** 33.50.41; **Fonte de Recurso:** 0100661001. **Projeto Atividade:** 2244- I0140. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2017.  
**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/17**  
**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.000835/17-05  
**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60  
**Contratado (a):** CONFIA PRODUÇÕES.  
**CNPJ do Contratado:** 17.856.588/0001-82  
**Resumo do Objeto do Contrato:** apresentações musicais, no dia 27 de maio de 2017, dentro da programação da Festa do Vaqueiro, no município de Nossa Senhora dos Remédios – PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Gustavo Neiva.  
**Prazo de Vigência:** 120 (Cento e Vinte dias)  
**Prazo de Execução:** 120 (Cento e Vinte dias)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/05/2017  
**Valor Global:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)  
**Ação Orçamentária:** 51101  
**Natureza de Despesa:** 3390.39  
**Fonte de Recursos:** 0100001001  
**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Fábio Núñez Novo  
Pela Contratada: Tiago Benvindo de Araújo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/17**  
**Número do Processo de Inexigibilidade:** AA.021.1.000834/17-90  
**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
**CNPJ do Contratante:** 05.782.352/0001-60  
**Contratado (a):** ATIVA ASCOM LTDA.  
**CNPJ do Contratado:** 07.932.269/0001-55  
**Resumo do Objeto do Contrato:** atrações musicais, nos dias 26 e 27 de maio do corrente ano, dentro da programação da V EXPOEIRAS, no município de Oeiras – PI. Advinda de Emenda Parlamentar dos Deputados Georgiano Neto, Luciano Nunes, Pablo Santos, Rubem Martins, João Madison e Severo Eulálio.  
**Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias)  
**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte dias)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/05/2017  
**Valor Global:** 159.554,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais)  
**Ação Orçamentária:** 51101  
**Natureza de Despesa:** 3390.39  
**Fonte de Recursos:** 0100661001  
**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**  
Pela Contratada: Sebastião Wryas Silva Moura

**Of. 057**

## ERRATADO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº 042/17

Referente à publicação do dia 09 de maio de 2017, página 42.

**ONDE SE LÊ:** “**PROponente:** GEISAMARIA DA SILVA PINHEIRO, CPF nº 010.115.173-02”.

**LEIA-SE:** “**PROponente:** GEISAMARIA DA SILVA PINHEIRO, CPF nº 813.852.693-91”.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

**TERMO Nº 044/17**

**PROCESSO Nº AA.021.1.000504/17-16**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** ELISEU FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 058.253.383-06. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a participação no festival passo de arte norte e nordeste 2017 - Fortaleza, a realizar-se no período de dia 04 de abril a 28 de maio de 2017. **Valor:** R\$ 1.835,00 (Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2017.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**“PROJETO BOCA DA NOITE 2017 – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (Referente ao Edital 09/17)”**

O Senhor Secretário de Estado da Cultura, por meio da Diretoria de Ação Cultural – DAC, **COMUNICA** que em virtude de solicitação dos artistas da cidade de São Raimundo Nonato serão prorrogadas as inscrições para o Projeto Boca da Noite, Edição 2017. Nesta oportunidade, ficam divulgadas as alterações promovidas junto ao cronograma publicado no DOE de 16.05.2017 nos seguintes termos: Inscrições: 17/05/2017 à 24/05/2017. Teresina/PI, 16 de maio de 2017.

**Fábio Nuñez Novo**

Secretário de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**

Diretora de Ação Cultural

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**“PROJETO BOCA DA NOITE 2017 – PICOS/PI (Referente ao Edital 07/17)”**

O Senhor Secretário de Estado da Cultura, por meio da Diretoria de Ação Cultural – DAC, **COMUNICA** que em virtude de solicitação dos artistas da cidade de Picos serão prorrogadas as inscrições para o Projeto Boca da Noite, Edição 2017. Nesta oportunidade, ficam divulgadas as alterações promovidas junto ao cronograma publicado no DOE de 16.05.2017 nos seguintes termos: Inscrições: 17/05/2017 à 24/05/2017. Teresina/PI, 16 de maio de 2017.

**Fábio Nuñez Novo**

Secretário de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**

Diretora de Ação Cultural

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**“PROJETO BOCA DA NOITE 2017 – CORRENTE/PI (Referente ao Edital 03/17)”**

O Senhor Secretário de Estado da Cultura, por meio da Diretoria de Ação Cultural – DAC, **COMUNICA** que em virtude de solicitação dos artistas da cidade de Corrente serão prorrogadas as inscrições para o Projeto Boca da Noite, Edição 2017. Nesta oportunidade, ficam divulgadas as alterações promovidas junto ao cronograma publicado no DOE de 16.05.2017 nos seguintes termos: Inscrições: 17/05/2017 à 24/05/2017. Teresina/PI, 16 de maio de 2017.

**Fábio Nuñez Novo**

Secretário de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**

Diretora de Ação Cultural

Of. 056

## O U T R O S



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 XVIII FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEART**

A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Programa de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - PRODART, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, torna público o processo de seleção de interessados em participar da XVIII FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 27 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí na **em 06 a de 16 julho 2017 – Local: Centro de Convenções de Olinda- Recife**, no horário de 10 às 22 h.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

#### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais:

- 08 para artesãos; e
- 02 para trabalhadores manuais.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão/trabalhador manual individual que:

- a. seja maior de 16 anos;
- b. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- c. tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

- a. tenham sido legalmente constituídas; e
- b. estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

III – artesão/trabalhador manual microempreendedor individual (MEI) que:

- a. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e
- b. tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

3.3 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão/trabalhador manual individual:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria;
- Relação dos artesãos ou trabalhadores manuais que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nº de cadastro no SICAB;



- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
  - Comprovante de endereço (dos últimos três meses).
- III – artesão/trabalhador manual microempreendedor individual (MEI):
- Certidão de CNPJ;
  - Cópia do Contrato Social;
  - Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
  - 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 08 a 31 de maio 2017, das seguintes formas:
- 4.2.1 presencialmente, na rua Paissandu, 1276 - Centro CEP: 64001-120 - Teresina-PI de segunda a sexta, das 8:00 às 13:00 horas;
- 4.2.2 pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:
- **Remetente:** Nome completo do interessado  
[ENDEREÇO]
  - **Destinatário:** Programa de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense- PRODART  
[NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL]  
[ENDEREÇO]
- 4.2.3 por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço prodartpi@yahoo.com.br, das 0h do dia 08 de maio de 2017 até as 23h59 de 31 de maio de 2017, com o seguinte assunto: XVIII FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO, EDITAL Nº 02 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica responsável encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5. Expressão contemporânea.	(0-5)	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2
10. Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1
11. Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

- 5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
- 5.3 No dia 05 de junho de 2017 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
- 5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 05 a 06 de junho 2017, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital
- 5.5 No dia 09 de junho de 2017 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
- 5.6 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.
- 5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
  - 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
  - 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);
- 5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.
- 5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do ESTADO DO PIAUÍ e na página eletrônica da Secretaria de Cultura.

### 1. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo é a partir da publicação deste Edital até o final da Feira.

### 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	08 de maio de 2017
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais e etc).	09 de maio de 2017
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	08 a 31 de maio
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	02 de junho de 2017
Divulgação da lista provisória.	05 de junho de 2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	05 a 06 de junho 2017
Prazo para análise do recurso.	07 e 08 de junho de 2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	09 de junho de 2017
Convocação de selecionados.	13 de junho de 2017
Reunião preparatória para início das atividades - expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	16 de junho de 2017
Período do evento.	06/07 A 16/07 de 2017

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas (conforme modelo anexo X) e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, de 26/06 a 30/06 de 2017 em local informado no PRODART, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão ou trabalhador manual selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 21 de julho de 2017 segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Teresina, 02 de Maio de 2017.

**JAINANNAYRA DASILVAMELO**  
DIRETORADO PRODART

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 29/03 a 02 de Abril de 2017	
Local: _____	
<b>1) Identificação do Artesão</b>	
Nome: _____	
Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____	
Endereço _____ CEP: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____	
RG: _____ CPF: _____	
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: _____ ( ) Não	
<b>2) Identificação da Produção</b>	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal Exemplo: Boneca / Cerâmica	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças	
<b>3) Informações Complementares</b>	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? _____ ( ) não	
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção	

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: \_\_\_\_\_

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não

ANEXO II

**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE**  
(acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_  
(estado civil e profissão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) \_\_\_\_\_ a viajar com destino à cidade de \_\_\_\_\_, na companhia da pessoa de \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, com data de embarque prevista para o dia ou mês \_\_\_\_\_ e retorno previsto para \_\_\_\_\_.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.



### ANEXO III

#### PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_  
[NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL],  
\_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_  
[NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL],  
\_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar  
minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA],  
comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_,  
da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

### ANEXO V

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal  
da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar  
a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na  
\_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a  
cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria  
\_\_\_\_\_, e assumo ter a responsabilidade técnica e o  
compromisso de:

**A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

**B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

! Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)  
(Nome da Associação)

### ANEXO VI

#### TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_,  
microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
com sede no endereço \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar  
minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA],  
comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_,  
da Secretaria \_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

## ANEXO VII

### CARTADE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)  
(Nome da Associação)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria \_\_\_\_\_ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº \_\_\_\_\_, referente à \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria \_\_\_\_\_, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)

**Of. 056**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural (SDR), CNPJ 06.553.572/0001-84, com endereço à Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, Teresina-PI, torna público que **requereu** junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, as **Licenças Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI)**, referente às de construção dos Matadouros Públicos, nos municípios listados abaixo.

- Baixa Grande do Ribeiro
- Boa Hora
- Buriti dos Montes
- João Costa
- Jose Freitas
- Madeiro
- Matias Olímpio
- Santana do Piauí
- São Francisco do Piauí
- São Jose do Peixe
- Brejo do Piauí
- Cristino Castro
- Ipiranga
- Nova Santa Rita
- São Miguel do Tapuio
- Socorro do Piauí
- Brejo do Piauí
- Barra D'alcantara

**Of. 330**

Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

## CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, localizado à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, nesta Capital, CEP: 64.006-160, CNPJ: Nº 09.034.960/000147, **CONVOCA** a CONSTRUTORA GETEL LTDA, para comparecer à Sede deste Órgão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da última publicação, para tratar de assuntos pertinentes ao contrato celebrado com este IDEPI.

Teresina (PI), 11 de maio de 2017

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR

Diretor Geral

**Of. 231**

3 - 2



CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - TERESINA/PI

CNPJ: 24.976.181/0001-54

MARIA ELIZABETH PAIVA E SILVA MÜLLER  
OFICIALA INTERINA



MUNICÍPIO DE TERESINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PI

EDITAL DE LOTEAMENTO

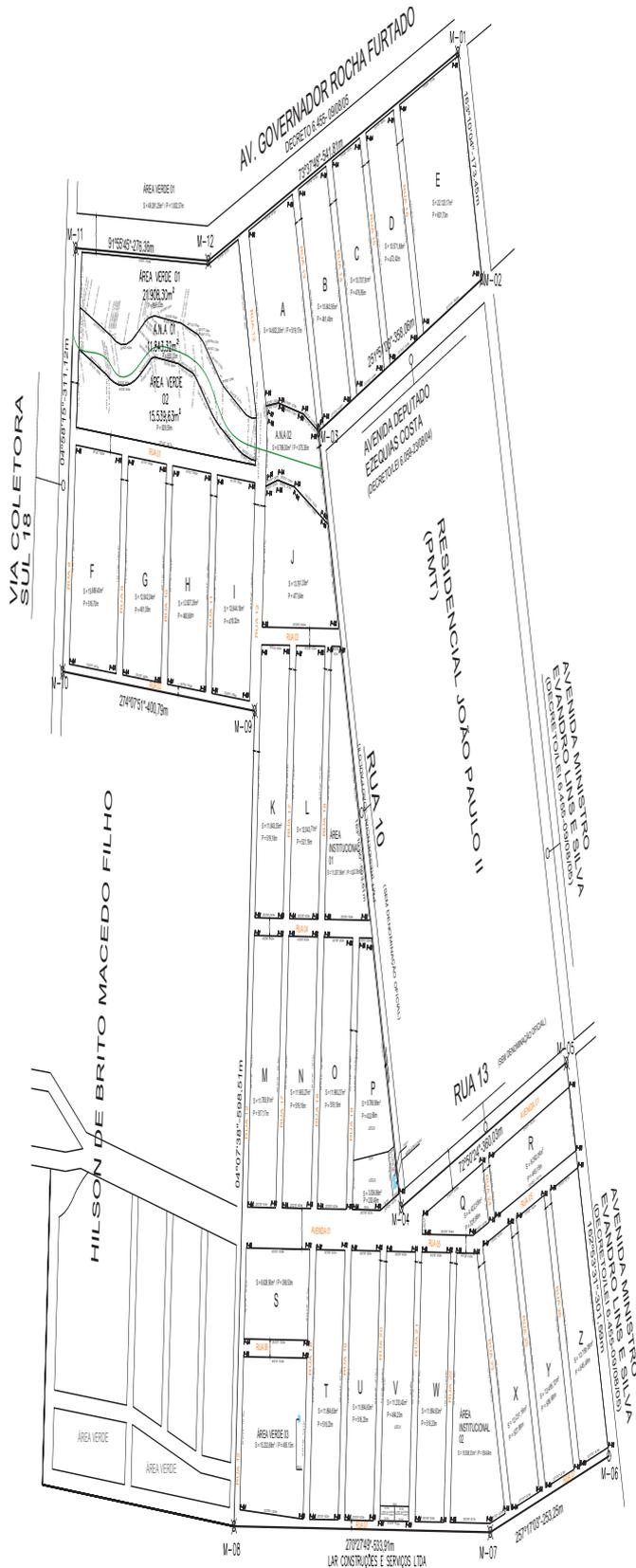
A Bacharela Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller, Oficiala interina do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição, desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados que ANGELIM IMÓVEIS LTDA., com sede e foro em Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Tersandro Paz, nº 2.635, Sala 06, bairro Piçarra, inscrita no CNPJ/MF nº 17.296.261/0001-01, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento urbano denominado "JARDINS DO ANGELIM", situado na zona sul da cidade, Bairro Angelim, Data Porto Alegre, deste município, confrontando ao norte: 276,36m + 541,81 m – limitando-se com a Avenida Governador Rocha Furtado; Sul: 253,25 m + 533,91 m – limitando-se com Lar Construções e Serviços Ltda. (Gleba 01-B); Leste: 173,45 m – limitando-se com Avenida Ministro Evandro Lins e Silva; 358,06 m – limitando-se com Avenida Deputado Ezequias Costa; 593,61 m – limitando-se com Rua 10 (sem denominação oficial); 360,03m – limitando-se com Rua 13 (sem denominação oficial); 301,59 m – limitando-se com Avenida Ministro Evandro Lins e Silva; Oeste: 598,51 m + 400,79 m – limitando-se com Hilson de Brito Macedo Filho; 311,12 m – limitando-se com Via Coletora Sul 18, área total de 526.534,00 m², matrícula nº 128, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis, 6ª Circunscrição de Teresina-PI. O loteamento contém 26 (vinte e seis) quadras, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z; 03 (três) áreas verdes, 02 (duas) áreas institucionais, 02 (duas) áreas não edificandi, e 27 (vinte e sete) vias de circulação, totalizando 526.534,00m² e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através do Decreto Municipal nº 15.427 de 09/10/2015 revigorado pelo decreto 16.248, de 17/10/2016, e pelas demais repartições competentes, inclusive CREA-PI, conforme ART's nº 00019070886285168917 e nº 00006087793265024517. Para garantia da execução das obras a proprietária caucionou, mediante instrumento público, as quadras F, G, H e I, as quais serão oportunamente liberadas. E para que chëgue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Teresina, 10 de maio de 2017.

9º Ofício de Reg. de Imóveis  
Bela. Maria Elizabeth  
Paiva e Silva Müller  
Oficial Interina  
Teresina - PI

Rua Lisandro Nogueira, 1272, Centro, CEP 64.000-200, Teresina - PI  
Tel.: (86) 3303-1975 - E-mail: cartorio9ofitne@hotmail.com



P.P. 22007

3 - 1



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. GDPG Nº 315/2017

Teresina(PI), 15 de maio de 2017

**SR. ROBERT STÊNIO FREITAS BANDEIRA**

Gerente Geral - Ag. Setor Público - Banco do Brasil  
Teresina PI

Sr. Gerente,

Informamos que as contas existentes e as que, porventura, venham a ser abertas em nome da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, vinculadas ao CNPJ nº 41.263.856/0001-37, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

**TITULARES:**

NOME: FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES;  
CARGO: DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ;  
CPF Nº: 470.488.323-04.

NOME: ERISVALDO MARQUES DOS REIS;  
CARGO: SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL;  
CPF Nº: 678.035.473-20.

NOME: IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO  
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA  
CPF Nº: 646.377.781-15

**PODERES:**

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA;  
EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO;  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AASP;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro  
Diretor Administrativo

Erisvaldo Marques dos Reis  
Subdefensor Público Geral do Estado do Piauí



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. GDPG Nº 316/2017

Teresina(PI), 15 de maio de 2017

**SR. ROBERT STÊNIO FREITAS BANDEIRA**

Gerente Geral Ag. Setor Público - Banco do Brasil  
Teresina PI

Sr. Gerente,

Informamos que as contas existentes e as que, porventura, venham a ser abertas em nome do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, vinculado ao CNPJ nº 24.226.295/0001-87, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

**TITULARES:**

NOME: FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES;  
CARGO: DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ;  
CPF Nº: 470.488.323-04.

NOME: ERISVALDO MARQUES DOS REIS;  
CARGO: SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL;  
CPF Nº: 678.035.473-20.

NOME: IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO  
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA  
CPF Nº: 646.377.781-15

**PODERES:**

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA;  
EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;  
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO;  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AASP;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro  
Diretor Administrativo

Erisvaldo Marques dos Reis  
Subdefensor Público Geral do Estado do Piauí



**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF – 7ª SR**

A CODEVASF - 7ª SR torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **prorrogação da licença de instalação nº D000405/14**, relativa ao Sistema de Esgotamento Sanitário de União.

Comunica ainda que **recebeu** a renovação de outorga preventiva para Sistema de Abastecimento de Água de: *a) Queimada Nova*, fonte: Barragem Serra do Brejo, lat. 08°36'20,86"S, long. 41°25'46,24"O, vol. reservado: 58.026,24 m³/ano, Portaria: 086/17; *b) Vila Nova do Piauí*, fonte: Barragem São João Batista, lat. 07°14'33,06"S, long. 40°56'57,30"O, vol. reservado: 55.661,04 m³/ano, Portaria: 085/17. Para ambas: bacia do Parnaíba, sub-bacia Canindé, finalidade: consumo humano, validade: 31/03/2019.

FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA  
Superintendente Regional-7ªSR

**P. P. 22008**

**CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS PODERES**

10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

**MARIO ANGELO DE MENESES SOUSA**

Coordenador do Programa de Educação Por Meio de Mediação Tecnológica

**AMÉLIA MARIA PEREIRA LIMA**

Diretora Administrativa

**Of. 034**

Teresina-PI, 08 de Maio de 2017.

**Ofício nº 22/2017 – COMEPI**

Ao  
**Banco do Brasil**  
**Robert Stênio de Freitas Bandeira**  
**Gerente Geral**  
**Agência de Setor Público Teresina (PI)**

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS** – CNPJ 27.457.230/000130, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

**TITULARES:**

Marcos Vinicius Cunha Dias – CPF 898.233.623-00 – Coordenador  
Francisco Edvan da Silva – CPF 883.088.803-63 – Diretor Administrativo  
Francisca Maria Clara da Costa – CPF 625.714.193-15 – Gerente Administrativo e Financeiro  
Germano Coelho Silva Barbosa – CPF 056.339.993-71 – Gerente Técnico

**CÓDIGO DESCRIÇÃO DOS PODERES**

10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Atenciosamente,

**MARCOS VINICIUS CUNHA DIAS**  
**COORDENADOR**

**FRANCISCO EDVAN DA SILVA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**Of. 031**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**  
PROC. ADMINIST. Nº. 2017/000820 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2017 -  
ERRATA - publicado no dia 12/05/2017 Diário Oficial nº 88, página 44.

Onde se lê: Data de 23/05/2017 leia-se Data: 24/05/2017.  
Onde se lê: (Banco do Brasil) nº 671212 leia-se (Banco do Brasil) nº 671536.  
**David Rodrigues dos Santos**  
Pregoeiro

Visto

**Josafam Bonfim Moraes Rêgo**  
Presidente do CRC-PI

**P. P. 22009**

**COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA**

**OFÍCIO GAB. Nº 33/2017**

Teresina (PI), 15 de maio de 2017.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA** – CNPJ Nº 27.446.978/0001-38, existente em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

**TITULARES:**

**MARIO ANGELO DE MENESES SOUSA** – Coordenador do Programa de Educação por meio de Mediação Tecnológica.  
CPF: 183.767.113-34

**AMÉLIA MARIA PEREIRA LIMA** – Diretora Administrativa  
CPF: 337.952.743-20



OFÍCIO Nº 26/2017 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 1 de janeiro de 2008.

Ilmo. Sr.

**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

**REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES**

Senhor Gerente,

Em virtude da migração do processo de liberação manual para liberação automática da RE (Relação Externa) através das Unidades Gestoras, via autoatendimento Setor Público, delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 7.267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Secretaria de Turismo	Flávio Rodrigues Nogueira Júnior	651.754.843-20
	Giorgi Telmo Leal Mesquita	992.625.173-00
	Elenita Munis de Deus	181.080.323-34

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Emílio Joaquim Oliveira Júnior**  
Superintendente do Tesouro Estadual

OFÍCIO Nº 145/2017 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 1 de janeiro de 2008.

Ilmo. Sr.

**ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA**

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

**REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES**

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 7.267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
EMATER	MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA	038.622.643-19
	CLEBIO JOSÉ BENTO COUTINHO	293.667.393-36
	ELIANE CARVALHO DE ANDRADE	227.535.833-15
	MARIA DE FATIMA AMORIM FONTES	185.036.323-49

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Emílio Joaquim Oliveira Júnior**  
Superintendente do Tesouro Estadual



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**